

Protocolo de Certificação Bonsucro

Versão 6, dezembro de 2021



Aviso de direitos autorais

A língua oficial deste Protocolo de Certificação é o inglês. A versão atual do Protocolo de certificação é mantida no site da Bonsucro: www.bonsucro.com.

Qualquer discrepância entre as cópias, versões ou traduções deverá ser resolvida com referência à versão atual em inglês. É de sua responsabilidade garantir que você esteja usando a versão atual do Protocolo de Certificação Bonsucro. O protocolo de Certificação Bonsucro e seu conteúdo são propriedades da Bonsucro - © Bonsucro 2011-2021. Todos os direitos reservados. A Bonsucro proíbe quaisquer modificações de seu conteúdo, no todo ou em parte, em qualquer forma.

Responsabilidade deste documento

O Conselho Técnico Consultivo da Bonsucro é responsável por este documento.

Este documento entra em vigor a partir de julho de 2022.

Versões publicadas

Rodada de revisão	Data	Descrição da alteração
1	Junho de 2010	Versão rascunho enviada ao Subcomitê Bonsucro EU
2	Julho de 2010	Versão final aprovada pelo Comitê de Gestão Bonsucro
3	Dezembro de 2010	Revisão feita para estar em conformidade com EU RED
4	Março de 2011	Revisão feita para estar em conformidade com EU RED
4.01	Setembro de 2011	Revisão feita após a revisão do documento
5	Junho de 2015	Revisão importante para a criação de um documento destinado aos organismos de certificação, revisão dos requisitos existentes, inclusão de novos requisitos, revisão dos anexos
5.01	Mai de 2016	Revisão tendo em conta as alterações ao RED e ao FQD, conforme descrito na Diretiva 2015/1513
5.02	Agosto de 2016	Revisão tendo em conta as alterações ao RED e ao FQD, conforme descrito na Diretiva 2015/1513
5.03	Setembro-Outubro de 2016	Revisão tendo em conta as alterações ao RED e ao FQD, conforme descrito na Diretiva 2015/1513
5.1	Abril 2017	Revisão para alinhar-se com os novos requisitos descritos na Diretiva EU RED 2015/1513
6	Dezembro de 2021	Revisão importante dos requisitos existentes e inclusão da certificação independente para agricultores, pequenos agricultores e usinas. Separação dos requisitos da EU RED e dos requisitos de acreditação e supervisão.

Sobre este documento

Este documento foi originalmente escrito em inglês. A Bonsucro usará a versão em inglês para todas as interpretações e decisões. A Bonsucro não assume nenhuma responsabilidade por erros e interpretações equivocadas quando este documento é traduzido para outras línguas.

A Bonsucro é responsável por este documento, que é um documento vivo e que será revisado continuamente para verificar sua relevância e eficácia.

A Bonsucro incentiva suas partes interessadas a compartilhar suas opiniões sobre os documentos da Bonsucro. Qualquer comentário sobre este documento pode ser enviado para: standards@bonsucro.com ou através do site da Bonsucro: www.bonsucro.com.

Sobre a Bonsucro

A Bonsucro é a plataforma líder global de sustentabilidade | e um Padrão para a cana-de-açúcar, uma das culturas mais importantes do mundo.

O propósito da Bonsucro é acelerar coletivamente a produção e os usos sustentáveis da cana-de-açúcar.

A Bonsucro reúne mais de 270 membros de mais de 50 países para enfrentar desafios críticos no setor de cana-de-açúcar e impulsionar o desempenho e o impacto através de nosso sistema de padrões de sustentabilidade.

A Bonsucro trabalha com todos os produtos e derivados da cana de açúcar: Açúcar, etanol, melaço e bagaço em setores de mercado tradicionais e novos, desde açúcar e álcool até biocombustíveis e bioplásticos.

A Bonsucro está em conformidade com o código ISEAL. O sistema da Bonsucro foi avaliado de forma independente nos Códigos ISEAL de Boas Práticas, reconhecido a nível mundial para sistemas de sustentabilidade eficazes e credíveis.

Mais informações estão disponíveis em www.isealalliance.org

Sistema de Certificação Bonsucro

O Sistema de Certificação Bonsucro é aplicável a:



FAZENDAS DE CANA-DE-AÇÚCAR - pequenos produtores, fazendas individuais ou grupos de fazendas.



USINAS DE CANA-DE-AÇÚCAR independentes ou com fazendas.



OPERADORES DA CADEIA DE SUPRIMENTOS: um único local ou grupo com vários locais

Índice

Parte 1: Propósito e escopo	6
1. Aspectos gerais	6
2. Referências	6
Documentos de referência	7
3. Definições	8
4. Visão geral da estrutura do Protocolo de Certificação	9
Parte 2: Requisitos do processo de certificação	10
1. Escopo da certificação	10
Tabela 1: Escopo da certificação	13
2. Solicitação do cliente	15
3. Contrato	16
4. Planejamento da auditoria e ciclo de auditoria	17
Tabela 2a: Auditorias presenciais e remotas. Padrão de Produção.	18
5. Criandoa equipe de auditoria	21
6. Auditorias combinadas	22
7. Coleta de dados da calculadora antes da auditoria	23
8. Consulta às partes interessadas	24
9. Determinandoo tamanho da amostra de fazenda/local(site)	25
Tabela 3: Tamanho mínimo da amostra de fazendas a serem auditadas	26
Tabela 4: Tamanho mínimo da amostra dae fazendas / locais(sites) de ChoC a serem auditados	26
Tabela 5: Tamanho mínimo da amostra com base nos Diários Agrícolas preenchidos	26
10. Determinando o tamanho da amostra para as entrevistas	27
Tabela 6: Tamanho da amostra para entrevistas para auditoria inicial de certificação e de recertificação*	27
11. Duração da auditoria	28
Tabela 7: Número Auditor-Dias	28
12. Plano de auditoria	29
13. Reunião de abertura	30
14. Lista de verificação (checklist) de auditoria inicial e recertificação	31
15. Lista de verificação (checklist) de auditoria de manutenção	34
16. Avaliação de grupos	37
17. Reunião de encerramento	38
18. Classificação do nível de conformidade	39
Tabela 8: Classificação do nível de conformidade	40
19. Planos de ação corretiva	41
Tabela 9: Gestão dos planos de ação corretiva	42

20.	Decisão de certificação	44
	Tabela 10: Pontuação de aprovação – Escopo da auditoria: Padrão de Produção e Padrão ChoC	45
	Tabela 11: Pontuação de aprovação – Escopo da auditoria: Padrão ChoC	46
21.	Documentação de auditoria	47
	Tabela 12: Envio de documentos de auditoria	49
22.	Certificados	50
23.	Suspensão e cancelamento	52
24.	Transferência de certificados	55
	Anexo 1: Realização de consultas às partes interessadas	57
	Anexo 2: Conteúdo da calculadora	59
	Anexo 3: Classificação dos produtos Bonsucro	61

Parte 1: Propósito e escopo

1. Aspectos gerais

- 1.1 O Protocolo de Certificação Bonsucro estabelece requisitos para que os Organismos de Certificação (OC) possam garantir a continuidade e consistência a longo prazo na entrega da certificação Bonsucro.
- 1.2 O Protocolo de Certificação Bonsucro visa fornecer a transparência necessária de um sistema de certificação internacional para que ele tenha credibilidade junto às partes interessadas, incluindo governos, órgãos governamentais internacionais (por exemplo, órgãos reguladores), organismos de certificação, fornecedores de cana-de-açúcar e produtos derivados da cana-de-açúcar, organizações não governamentais e consumidores.
- 1.3 O protocolo de Certificação Bonsucro descreve o processo de auditoria e os procedimentos gerais relacionados à certificação em conformidade com os Padrões Bonsucro.
- 1.4 O Procedimento de Acreditação e Supervisão da Bonsucro descreve os requisitos gerais para que um OC obtenha e mantenha a acreditação com o objetivo de fornecer certificação de acordo com os Padrões Bonsucro e com o Protocolo de Certificação Bonsucro.
- 1.5 O Guia para a auditoria e certificação Bonsucro tem como objetivo apoiar e orientar os auditores e o pessoal envolvido na entrega de auditorias e decisões de certificação. No entanto, esse não é um documento normativo e não se pode emitir não conformidades para o Guia para a auditoria e certificação.
- 1.6 Esses documentos individuais não podem ser usados como documentos independentes e devem sempre ser usados em relação um ao outro.
- 1.7 Existem duas (2) opções de certificação:
 - conformidade com os requisitos Bonsucro, ou
 - conformidade com os requisitos Bonsucro e com os requisitos adicionais necessários para a conformidade com a Diretiva de Energia Renovável da UE (EU RED). Os requisitos adicionais da EU RED são descritos no Padrão Bonsucro EU RED.

2. Referências

No caso das referências sem números de versão, aplica-se à última edição dos documentos mencionados.

- Todos os documentos de referência Bonsucro são publicados na Biblioteca Pública do Sistema de Gestão da Qualidade Bonsucro: <https://www.bonsucro.com/public-qms-library/>
- Todas as normas ISO são publicadas em <https://www.iso.org/home.html>
- As diretivas da UE são publicadas em https://ec.europa.eu/energy/topics/renewable-energy/renewable-energy-directive_en

Documentos de referência

Documento	Descrição
Padrão de Produção Bonsucro	Este Padrão contém princípios e critérios para alcançar a produção sustentável de cana-de-açúcar e todos os produtos derivados da cana-de-açúcar em relação às dimensões econômica, social e ambiental.
Guia para a implementação do Padrão de Produção Bonsucro	Este documento de orientação fornece mais informações sobre como implementar o Padrão de Produção Bonsucro.
Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores (incluindo o Guia)	Este Padrão contém princípios e critérios para os pequenos agricultores que trabalham para alcançar a produção sustentável de cana-de-açúcar e todos os produtos derivados da cana-de-açúcar em relação às dimensões econômica, social e ambiental. Orientações sobre como implementar o Padrão estão incluídas.
Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia (incluindo o Guia).	O Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia contém um conjunto de requisitos técnicos e administrativos para permitir o acompanhamento das declarações relacionadas a produção sustentável de cana-de-açúcar da Bonsucro e todos os produtos derivados da cana-de-açúcar ao longo de toda a cadeia de suprimentos, desde os campos até a usina, passando pela produção (por exemplo, conversão, processamento, fabricação, transformação), armazenamento, transporte e comercialização de cana-de-açúcar e todos os produtos derivados da cana-de-açúcar. Orientações sobre como implementar o Padrão estão incluídas.
Padrão Bonsucro EU RED (incluindo o Guia)	Este Padrão contém requisitos adicionais que são necessários para a conformidade com a Diretiva de Energia Renovável da UE (EU RED). Estes são requisitos adicionais ao Padrão de Produção Bonsucro, ao Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia, ao Protocolo de Certificação Bonsucro e ao Procedimento de Acreditação e Supervisão Bonsucro.
Calculadora Bonsucro	A Calculadora Bonsucro é uma ferramenta de coleta de dados que será usada antes e durante as auditorias para avaliar a conformidade com o Padrão de Produção Bonsucro.
Guia para a auditoria e certificação Bonsucro	Este documento de orientação fornece mais informações sobre como auditar e certificar operações e produtos de acordo com os Padrões e o Protocolo de Certificação Bonsucro.
Glossário da Bonsucro	Este documento reúne as definições de todos os documentos do esquema que são aplicáveis.
Declarações da Bonsucro e regras de rotulagem	Este documento estabelece as regras e limites relativos a declarações públicas associadas aos sistemas, produtos e serviços da Bonsucro.
Perguntas de interpretação da Bonsucro	Essas publicações têm como objetivo definir como interpretar um requisito de um Padrão específico da Bonsucro existente ou um requisito do Protocolo de Certificação quando a redação original do Padrão/Protocolo não é clara. O objetivo é garantir a

Documento	Descrição
	implementação correta e consistente dos padrões e Protocolo de Certificação Bonsucro.
Mecanismo de reclamação Bonsucro	Este documento especifica o procedimento a seguir para registrar uma reclamação por meio do mecanismo de reclamação Bonsucro.
Termos e condições para a comercialização de créditos Bonsucro	Este documento especifica os termos e condições para o fornecimento de serviços de corretagem para vendedores e compradores de Créditos Bonsucro.
Procedimento de Acreditação e Supervisão da Bonsucro	Este documento especifica os requisitos e o Procedimento para a Acreditação e Supervisão dos Organismos de Certificação (OC), incluindo o processo de acreditação inicial e os requisitos para manter a acreditação.
Procedimento de isenção da Bonsucro	Este documento define o processo seguido pelos Organismos de Certificação para solicitar uma isenção em relação aos Padrões Bonsucro, ao Protocolo de Certificação e as políticas e diretrizes relacionadas.
Código de Conduta da Bonsucro	Este Código se aplica aos membros da Bonsucro: as atividades de produção, processamento e abastecimento de cana-de-açúcar e aos produtos e serviços vinculados a essas atividades por uma relação comercial. O Código também se aplica aos membros da Bonsucro que são organizações da sociedade civil e/ou não governamentais.
Política da Bonsucro sobre a suspensão e rescisão da condição de membro	Esta política descreve as instâncias em que a Bonsucro considerará a suspensão, rescisão ou alterações no status de qualquer membro.
ISO/IEC 17065: 2012 Requisitos para organismos que certificam produtos, processos e serviços. d. IAF GD 5:2006 IAF Guia da IAF sobre ISO/IEC Guide 65:1996 Requisitos gerais para organismos que operam sistemas de certificação de produtos.	Este documento especifica os requisitos para os organismos que certificam produtos, processos e serviços.
ISO 19011: 2018 Diretrizes para auditoria de sistemas de gestão.	Este documento fornece diretrizes para auditar sistemas de gestão.

3. Definições

Quando este documento menciona o Padrão de Produção Bonsucro, pode significar o Padrão de Produção Bonsucro ou o Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores, dependendo da aplicabilidade.

Todas as definições são fornecidas no Glossário da Bonsucro.

4. Visão geral da estrutura do Protocolo de Certificação

Assinando com um cliente	Agendamento da auditoria	Antes da auditoria	Durante a auditoria	Após a auditoria	Outros
1. Definir o escopo de certificação do cliente	4. Plano de auditoria de acordo com o ciclo	6. Considerar a possibilidade de realizar auditorias combinadas	13. Realizar uma reunião de abertura	19. Acompanhamento dos planos de ação corretiva	23. Suspender ou retirar um certificado
2. Revisar a solicitação do cliente	5. Criar uma equipe de auditoria	7. Solicitar que o cliente se prepare para a auditoria	14/15. Realizar verificações durante a auditoria	20. Tomar uma decisão de certificação	24. Transferir um certificado
3. Assinar o contrato		8. Realizar uma consulta às partes interessadas	16. Avaliar grupos	21. Compilar documentos de auditoria	
		9. Determinar o tamanho da amostra de fazendas/locais/sites	18. Emitir não conformidades	22. Emitir um certificado	
		10. Determinar o tamanho da amostra para entrevistas	17. Realizar uma reunião de encerramento		
		11. Definir a duração da auditoria			
		12. Emitir um plano de auditoria			

Parte 2: Requisitos do processo de certificação

1. Escopo da certificação

Ref.	Requisito
1.1	O escopo da certificação de um cliente será definido de acordo com a Tabela 1 e consistirá em uma combinação de:
1.1.1	Unidade de certificação
1.1.2	O(s) padrão(ões)
1.1.3	Cana-de-açúcar e/ou produtos derivados da cana-de-açúcar
1.1.4	Atividade(s)
1.1.5	Lista de locais/sites adicionais (se aplicável)
1.1.6	Lista de fazendas (se aplicável)
1.2	O escopo da certificação pode ser alterado conforme solicitado pelo cliente. Qualquer alteração no escopo da certificação só será concedida pelo OC após uma avaliação de risco para determinar a provável conformidade com os Padrões Bonsucro. O OC decidirá se deve realizar uma auditoria antes de aprovar a extensão do escopo. A avaliação de risco deve ser feita por escrito e comunicada à Bonsucro juntamente com o certificado atualizado.
1.3	Padrão de Produção para Pequenos Agricultores O escopo da certificação no Padrão para Pequenos Agricultores pode ser incluído com ou sem uma usina. Se incluir uma usina, ela poderá atuar como Gerente do Grupo. Se a usina também quiser ser certificada, ela deverá cumprir com os indicadores aplicáveis a usinas do Padrão de Produção e também cumprir com o Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia. O OC emitirá um certificado para o Padrão para Pequenos Agricultores separadamente do certificado no Padrão de Produção da usina e de ChoC.
1.4	Padrão de Produção: indicadores aplicáveis a agricultura Quando os agricultores, incluindo pequenos agricultores, são organizados como uma associação ou similar e quando a associação atua como um Grupo, a composição do Grupo pode ser todos os agricultores da associação ou um subgrupo da associação. O Grupo será avaliado em conformidade com a Seção "Avaliação de grupos" do presente Protocolo.
1.5	Padrão de Produção: indicadores aplicáveis ao processamento e moagem
1.5.1	O OC deve verificar se a usina consegue demonstrar que as fontes de cana-de-açúcar, açúcar ou biocombustível provêm de uma entidade certificada Bonsucro.
1.5.2	A certificação de acordo com os indicadores de processamento e moagem do Padrão de Produção Bonsucro também exige uma certificação no Padrão Bonsucro de Balanço de

Ref.	Requisito
	Massa e Cadeia de Custódia. Ambos os padrões devem ser cumpridos para a certificação. Um certificado só será emitido quando se verificar que a usina está em conformidade com ambos os padrões.
1.6	Padrão de Produção
1.6.1	A certificação no Padrão de Produção Bonsucro também exige a certificação no Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia. Ambos os padrões devem ser cumpridos para obter a certificação. Um certificado só será emitido quando se verificar que a usina está em conformidade com ambos os padrões.
1.6.2	Se a unidade de certificação da usina contiver fazendas e pequenos agricultores, as fazendas serão auditadas com base nos indicadores agrícolas do Padrão de Produção (e na calculadora aplicável), e os pequenos agricultores serão auditados com base no Padrão de Produção para Pequenos Agricultores (e na calculadora aplicável). Como alternativa, o cliente pode solicitar que todas as fazendas e pequenos agricultores sejam auditados com base nos indicadores agrícolas do Padrão de Produção (e na calculadora aplicável).
1.6.3	Se a usina solicitar a certificação no Padrão de Produção e no Padrão de Produção para Pequenos Agricultores, nos termos do ponto 1.6.2, o OC deve mencioná-lo no certificado e cada grupo deve cumprir individualmente com a pontuação de conformidade. O OC emitirá um certificado para o Padrão para Pequenos Agricultores separadamente do Certificado no Padrão de Produção da usina e ChoC.
1.6.4	As fazendas incluídas na unidade de certificação compreenderão as fazendas selecionadas para fornecer cana certificada.
1.6.5	Se a usina comprar qualquer outra cana-de-açúcar ou produto derivado da cana-de-açúcar para inclusão na produção da usina, o OC verificará se a usina pode provar que o material vem de fontes certificadas pela Bonsucro de acordo com os requisitos da Bonsucro de ChoC.
1.6.6	Se a usina enviar cana-de-açúcar para outra usina para moagem (também conhecido como "toll processing"), qualquer uma das seguintes opções poderá ser aplicada:
1.6.6.1	Se a usina que recebe a cana for certificada, ela pode processar a cana como cana certificada e deverá incluir isso em seu balanço de massa.
1.6.6.2	Se a usina que recebe a cana não for certificada, ela não poderá processar a cana como certificada.
1.6.7	Deve ser avaliada a área total incluída na unidade de certificação, que incluiu a área total utilizada para a produção certificada de cana, não apenas a área colhida no período de referência.
1.7	Balanço de Massa e Cadeia de Custódia
1.7.1	A certificação de Balanço de Massa e ChoC será necessária para todas os operadores que obtiverem a propriedade legal da cana-de-açúcar certificada Bonsucro e/ou de todos os produtos derivados da cana-de-açúcar a partir da usina em diante, e que desejem fazer declarações sobre o uso ou a comercialização de cana-de-açúcar ou produtos derivados certificados Bonsucro. As empresas que não obtiverem a propriedade legal não serão

Ref.	Requisito
	incluídas no certificado, mas as atividades relevantes e aplicáveis deverão ser descritas no relatório de auditoria.
1.7.2	No caso de uma certificação de grupo, os locais/sites devem ter um sistema de controle interno geral que controle, aplique, verifique e documente a implementação e a conformidade com o Padrão ChoC de Balanço de Massa Bonsucro.
1.8	Vendedor de Créditos Bonsucro Será necessária a Certificação de Produção (ou de Produção para Pequenos Agricultores) e de ChoC de Balanço de Massa para todas os operadores que desejam vender Créditos Bonsucro - isto se aplica às usinas e às organizações de agricultores certificadas de forma independente.

Tabela 1: Escopo da certificação

Referência ao protocolo	Padrão(ões) aplicável(is)	Unidade de certificação	Produtos certificados	Atividade	Locais/sites adicionais
1.3	Padrão de Produção para Pequenos Agricultores	Grupo de pequenos agricultores com menos de 25 hectares de área no total (<i>a menos que se aplique a exceção descrita no Padrão de Produção para Pequenos Agricultores</i>)	Cana-de-açúcar Subprodutos da cana-de-açúcar	Todas as atividades relevantes nos pequenos agricultores	N/A
1.4	Indicadores agrícolas do Padrão de Produção	Fazendas individuais ou grupo de fazendas com proximidade geográfica e em jurisdição semelhante organizadas em um Grupo formalmente.	Cana-de-açúcar Subprodutos da cana-de-açúcar	Todas as atividades relevantes nas fazendas	N/A
1.5	Indicadores de processamento e moagem do Padrão de Produção apenas e Padrão Balanço de Massa e Cadeia de Custódia	Usina individual	Açúcar bruto Etanol (1G/2G) Melaço Outros (especificar)	Moagem Todas as atividades relevantes da usina Produção de açúcar bruto Refinaria/destilaria (opcional)	Armazenamento (por exemplo, armazém/terminal) Outros (especificar)
1.6	Padrão de Produção e Padrão Balanço de Massa e Cadeia de Custódia	Usina individual com fazendas que cumprem como Padrão	Açúcar bruto Etanol (1G/2G) Melaço Outros (especificar)	Moagem Todas as atividades relevantes da usinas/fazendas Refinaria/destilaria (opcional) Processamento de resíduos (opcional) Exportação de energia (opcional)	Armazenamento (por exemplo, armazém/terminal) Outros (especificar)

Referência ao protocolo	Padrão(ões) aplicável(is)	Unidade de certificação	Produtos certificados	Atividade	Locais/sites adicionais
1.7	Balanço de Massa e Cadeia de Custódia	Site único após a usina; ou Grupo de locais/site após a usina	Açúcar refinado Etanol Outros (especificar)	(por site) Processamento (destilaria) Processamento (refinaria) Processamento (mistura) Processamento (outros) Distribuição Atacadista Empacotamento e re-empacotamento Comercialização Transporte Armazenamento	Lista de locais/site após a usina incluídos na certificação.

2. Solicitação do cliente

Ref.	Requisito
2.1	O OC deverá verificar se os clientes potenciais e existentes são membros da Bonsucro antes de planejar uma auditoria inicial. Uma decisão de certificação não pode ser tomada até que o cliente confirme sua associação como membro junto à Bonsucro. O OC verificará a validade e o número de membro Bonsucro do cliente na página web dos membros Bonsucro https://www.bonsucro.com/bonsucro-members-2/ :
2.1.1	Se o tipo de associação for "Membro", o cliente possui uma associação válida na Bonsucro.
2.1.2	Se o tipo de associação for "Membro Candidato", o cliente não possui uma associação válida. A data de término da candidatura não é uma garantia de que uma associação Bonsucro será concedida nesta data.
2.1.3	Se o cliente não aparecer na página web de membros Bonsucro, mas fizer referência a um número de membro Bonsucro na sua solicitação ao OC, esse OC deverá verificar se o cliente está sob a propriedade legal de um membro Bonsucro existente, neste caso a associação a Bonsucro pode ser estendida ao cliente, a menos que a Bonsucro comunique explicitamente o contrário.
2.1.4	Em alguns casos, os clientes com a mesma propriedade legal podem decidir operar sob associações de membros Bonsucro separadamente, neste caso o ponto 2.1.3 não é aplicável.
2.2	O OC poderá solicitar ao cliente todas as informações necessárias para que se possa determinar o escopo da certificação, constituir a equipe de auditoria em conformidade com os requisitos do presente Protocolo e determinar a duração da auditoria. Além disso, o OC também deverá:
2.2.1	Verificar se o cliente não teve o certificado Bonsucro cancelado ou suspenso nos últimos três (3) anos, neste caso deverá entrar em contato com a Bonsucro.
2.2.2	Solicitar que o cliente declare se teve previamente uma não conformidade maior em relação a um aspecto obrigatório dos critérios de sustentabilidade em outro esquema voluntário de certificação e/ou se teve seus certificados suspensos ou cancelados em outros esquemas voluntários semelhantes antes da certificação.
2.2.3	Discutir com o cliente se os estoques existentes devem ser avaliados durante a auditoria inicial para serem consideradas como parte dos volumes certificados do cliente.

3. Contrato

Ref.	Requisito
3.1	As informações recebidas pelo OC deverão ser usadas para emitir uma proposta formal ou um contrato ao cliente. Em uma comunicação inicial, o OC também deverá informar o cliente sobre:
3.1.1	A gama de métodos que podem ser usados para coletar evidências objetivas durante as auditorias, incluindo a revisão de documentação, verificações em campo e entrevistas.
3.1.2	As regras que regem o uso do certificado Bonsucro de conformidade e que não podem ser feitas declarações sem uma certificação válida.
3.1.3	O processo de reclamação, apelação ou disputa do OC.
3.1.4	Onde obter uma cópia do ou dos Padrões Bonsucro, do Guia e outros documentos de referência Bonsucro.
3.1.5	Aviso à Bonsucro da geração do contrato.
3.1.6	A necessidade de informar ao OC das mudanças que possam afetar sua certificação.
3.1.7	A documentação que deve ser mantida por um período de pelo menos cinco (5) anos ou mais, se for obrigatória de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.
3.1.8	A necessidade do cliente começar a usar a Calculadora Bonsucro (quando aplicável).
3.1.9	As regras de rotulagem e declarações de certificação Bonsucro e o contrato de licença para o uso do logotipo.
3.1.10	Regras aplicáveis ao compartilhamento de dados de certificação.
3.1.11	Acordos de nível de serviço claros em relação ao cronograma aplicável ao serviço prestado, como responder às perguntas do cliente em relação à auditoria e o prazo para fornecer o relatório final de auditoria.

4. Planejamento da auditoria e ciclo de auditoria

Ref.	Requisito
4.1	Uma pré-avaliação para verificar a conformidade com os requisitos da Bonsucro é opcional e deverá ser acordada entre o cliente e o OC. Uma pré-avaliação não levará a uma decisão de certificação e não deverá incluir o trabalho de consultoria do OC em relação a como obter a conformidade.
4.2	O OC deve planejar todas as auditorias a fim de dispor de tempo suficiente para revisar todos os comentários recebidos das partes interessadas, revisar a Calculadora, além de selecionar a equipe de auditoria com base nas competências de pessoal descritas na parte 2, Seção 5, do presente Protocolo, bem como no procedimento de Acreditação e Supervisão da Bonsucro.
4.3	O OC deve preparar o plano de auditoria levando em consideração a necessidade de verificar a conformidade com os Padrões pertinentes, incluindo questões de interpretação.
4.4	A auditoria inicial deve ser conduzida pelo OC dentro de um período não superior a cinco (5) meses. O período de cinco (5) meses não inclui o período de tempo subsequente em que o cliente desenvolve e implementa um plano de ação corretiva e o OC acompanha sua conclusão (revisão documental ou visita no local).
4.5	Após a auditoria inicial, o OC deverá realizar auditorias seguindo um ciclo de certificação de três (3) anos.
4.6	Uma auditoria de recertificação deverá ser realizada e uma decisão de certificação deverá ser tomada antes que o certificado de três (3) anos expire.
4.7	Duas (2) auditorias de manutenção deverão ser realizadas durante o ciclo de certificação antes da próxima auditoria de recertificação.
4.8	As auditorias de manutenção deverão ser realizadas no prazo de doze (12) meses a contar da data de conclusão da auditoria anterior (reunião de encerramento). O cliente pode solicitar que a auditoria seja realizada três (3) meses antes ou depois, desde que uma justificativa razoável seja apresentada por escrito ao OC, que realizará uma avaliação de risco antes de decidir se a auditoria pode ser antecipada ou adiada por 3 meses.
4.9	Uma auditoria de manutenção pode ser organizada antes do previsto se, com base nas informações recebidas de terceiros, incluindo possíveis violações ao Código de Conduta Bonsucro, o OC detectar possíveis não conformidades ou um risco para a integridade do sistema de certificação Bonsucro.
4.10	As auditorias (iniciais, de manutenção e de recertificação) devem ser realizadas de modo que, durante o período de validade do certificado de três (3) anos, o OC tenha avaliado todos os tipos de atividades do cliente.
4.11	O OC deve utilizar a Tabela 2a para decidir se realizará uma auditoria no Padrão de Produção Bonsucro totalmente presencial, parcialmente presencial/ parcialmente remota ou totalmente remota. Isso se aplica apenas às auditorias em relação aos escopos de certificação descritos na Tabela 1, exceto apenas para as auditorias de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia 1.7.

Ref.	Requisito
4.12	O OC deve utilizar a Tabela 2b para decidir se realizará uma auditoria exclusiva para o Balanço de Massa e Cadeia de Custódia Bonsucro totalmente presencial, parcialmente presencial/parcialmente remota ou totalmente remota. Isso se aplica apenas a auditorias em relação ao escopo de certificação 1.7, conforme descrito na Tabela 1.
4.13	Ao considerar se uma auditoria remota ou parcialmente é aplicável de acordo com os itens 4.11 ou 4.12, o OC deve sempre realizar uma análise de risco e deve levar em consideração a preferência do cliente por uma auditoria presencial.

Tabela 2a: Auditorias presenciais e remotas. Padrão de Produção.

Tipo de auditoria	Força Maior (1)	Condições	Realização da auditoria
Inicial 4.11.1	Não		Sempre que possível, o OC deve realizar uma revisão documental da documentação relevante do cliente como parte da preparação da auditoria. O OC deve realizar uma auditoria presencial.
Inicial 4.11.2	Sim	Nos casos em que: A Bonsucro tenha publicado um anúncio de força maior em seu site. O OC deve incluir no relatório de auditoria uma referência a tal anúncio, uma análise de risco e um plano de gestão de risco.	O OC deve realizar uma auditoria em duas fases de acordo com os requisitos da norma ISO 17011: Fase 1: Auditoria remota Fase 2: Auditoria presencial a ser realizada dentro de 5 meses após o final da auditoria da Fase 1. Após a conclusão da segunda fase e desde que o nível de conformidade relevante tenha sido atingido; Certificado entregue de acordo com o Protocolo de Certificação Bonsucro.
Inicial 4.11.3	Sim	Nos casos em que: A Bonsucro não tenha publicado um anúncio de força maior em seu site. O OC deve enviar um pedido de isenção a Bonsucro que inclua uma descrição do caso de força maior, uma análise de risco e um plano de gestão de risco, e fará referência aos Termos de isenção no relatório de auditoria.	
Recertificação o 4.11.4	Não		Sempre que possível, o OC deve realizar uma revisão documental da documentação relevante do cliente como parte da preparação da auditoria. O OC deve realizar uma auditoria presencial.

Tipo de auditoria	Força Maior (1)	Condições	Realização da auditoria
Recertificação o 4.11.5	Sim	<p>Nos casos em que: A Bonsucro tenha publicado um anúncio de força maior em seu site.</p> <p>O OC deve incluir no relatório de auditoria uma referência a tal anúncio, uma análise de risco e um plano de gestão de risco.</p>	<p>O OC deve realizar uma auditoria em duas fases de acordo com os requisitos da norma ISO 17011:</p> <p>Fase 1: Auditoria remota Fase 2: Auditoria presencial dentro de 5 meses após o final da auditoria da Fase 1.</p> <p>Após a conclusão da segunda fase e desde que o nível de conformidade relevante tenha sido atingido;</p>
Recertificação o 4.11.6	Sim	<p>Nos casos em que: A Bonsucro não tenha publicado um anúncio de força maior em seu site.</p> <p>O OC deve enviar um pedido de isenção a Bonsucro que inclua uma descrição do caso de força maior, uma análise de risco e um plano de gestão de risco, e fará referência aos Termos de isenção no relatório de auditoria.</p>	<p>Certificado entregue de acordo com o Protocolo de Certificação Bonsucro.</p>
Manutenção o 4.11.7	Indiferente	<p>Nos casos em que: Na auditoria anterior não foi encontrada nenhuma não conformidade maior, e o OC considera que o risco de não conformidade e fraude é baixo.</p>	<p>O OC deve realizar uma auditoria totalmente remota, mas reserva-se o direito de realizar uma auditoria de acompanhamento presencial, se necessário.</p>
Manutenção o 4.11.8	Indiferente	<p>Nos casos em que: Na auditoria anterior, pelo menos uma (1) não conformidade maior foi encontrada, ou o OC considera o risco de não conformidade e fraude de médio a alto.</p>	<p>O OC deve realizar uma auditoria em duas fases de acordo com os requisitos da norma ISO 17011:</p> <p>Fase 1: Auditoria remota Fase 2: Auditoria presencial dentro de 5 meses após o final da auditoria da Fase 1.</p> <p>Após a conclusão da segunda fase e desde que o nível de conformidade relevante tenha sido atingido;</p> <p>Certificado entregue de acordo com o Protocolo de Certificação Bonsucro.</p>

(1) Força maior é quando há um desafio à capacidade do OC em realizar uma auditoria presencial.

Tabela 2b: Auditorias no local e remotas. Padrão ChoC

Tipo de auditoria	Força Maior (1)	Condições	Realização da auditoria
Inicial 4.12.1	Não		Sempre que possível, o OC deve realizar uma revisão documental da documentação relevante do cliente como parte da preparação da auditoria. O OC deve realizar uma auditoria presencial.
Inicial 4.12.2	Sim	Nos casos em que: A Bonsucro tenha publicado um anúncio de força maior em seu site. O OC deve incluir no relatório de auditoria uma referência a tal anúncio, uma análise de risco e um plano de gestão de risco.	O OC deve realizar uma auditoria totalmente remota, mas reserva-se o direito de realizar uma auditoria de acompanhamento presencial, se necessário.
4.12.3 Inicial	Sim	Nos casos em que: A Bonsucro não tenha publicado um anúncio de força maior em seu site. O OC deve enviar um pedido de isenção a Bonsucro que inclua uma descrição do caso de força maior, uma análise de risco e um plano de gestão de risco, e fará referência aos Termos de isenção no relatório de auditoria.	
Recertificação 4.12.5	Indiferente		O OC deve realizar uma auditoria totalmente remota, mas reserva-se o direito de realizar uma auditoria de acompanhamento presencial, se necessário.
manutenção 4.11.7	Indiferente		O OC deve realizar uma auditoria totalmente remota, mas reserva-se o direito de realizar uma auditoria de acompanhamento presencial, se necessário.

(1) Força maior é quando há um desafio à capacidade do OC em realizar uma auditoria presencial.

5. Criandoa equipe de auditoria

Ref.	Requisito
5.1	O OC deve dispor de um processo de seleção e nomeação de equipes de auditoria, baseado nos requisitos de competência do pessoal descritos no presente Protocolo.
5.2	Devem ser criadas equipes de auditoria multidisciplinares quando mais de uma (1) pessoa reúnem a experiência e as qualificações exigidas dos auditores. Como um todo, a equipe de auditoria deve ter habilidades de auditoria e experiência em auditorias de certificação em áreas agrícolas, florestais e/ou industriais, cobrindo os seguintes tópicos:
5.2.1	impacto ambiental e ecologia
5.2.2	saúde e segurança
5.2.3	condições de trabalho e aspectos sociais
5.2.4	enquadramento jurídico para a produção de cana-de-açúcar e todos os seus produtos derivados
5.2.5	esquemas de rastreabilidade / cadeia de custódia
5.2.6	certificação de grupo
5.3	O gerente técnico ou auditor líder deve assegurar que:
5.3.1	No caso de auditorias de Padrão de Produção, a composição de gênero da equipe de auditoria seja comparável à de seus clientes e trabalhadores e sempre inclua pelo menos uma (1) mulher.
5.3.2	Durante um período de 12 meses, algumas das auditorias do Padrão de ChoC (ou seja, não incluindo os Padrões de Produção) contratadas pelo OC serão realizadas por uma auditora que seja mulher.
5.4	O OC fornecerá o nome e, quando solicitado, o histórico de cada membro da equipe de auditoria, com tempo suficiente para que o cliente possa se opor à nomeação de um auditor, intérprete/tradutor ou especialista técnico em particular e para que o OC reconstitua a equipe em resposta a qualquer objeção válida. O OC determinará a validade da objeção com base nos seus processos internos.
5.5	Os especialistas técnicos e os intérpretes/tradutores devem ser independentes do cliente. Quando usados especialistas independentes, eles devem ser acordados com o cliente com antecedência. O OC deve assegurar que a função deles se limita a aconselhar a equipe de auditoria sobre questões relacionadas com a sua área de especialização. Os especialistas técnicos não devem participar ativamente do processo de auditoria, a menos que o OC os qualifique especificamente como auditores para esse fim.
5.6	Quando se realizar uma auditoria remota ou parcialmente remota, de acordo com a Tabela 2a, o OC deve considerar a possibilidade de recorrer a auditores ou facilitadores locais sob a supervisão remota do auditor líder. Isso deve ser documentado no relatório de auditoria.

6. Auditorias combinadas

Ref.	Requisito
6.1	É permitida a opção de combinar a auditoria da Bonsucro com uma auditoria para outro esquema de certificação ou em relação uma norma nacional ou internacional, desde que certos critérios e/ou indicadores de conformidade desse Padrão sejam considerados equivalentes a alguns critérios e/ou indicadores de conformidade do(s) Padrão(ões) Bonsucro.
6.2	Essa equivalência deve ser estabelecida pelo OC para identificar quais critérios e/ou indicadores de conformidade da Bonsucro podem ser considerados abordados pelo outro Padrão.
6.3	Uma análise de lacunas (GAP Analysis) também deve ser realizada para determinar quais critérios e/ou indicadores de conformidade do Padrão Bonsucro não são abordados pelo outro Padrão.
6.4	O resultado das análises de lacunas (GAP Analysis) deve ser incluído no relatório de auditoria.

7. Coleta de dados da calculadora antes da auditoria

Ref.	Requisito
7.1	O OC deve solicitar ao cliente que, antes da auditoria, preencha a aba de dados de entrada da Calculadora (input data) de acordo com o escopo da auditoria.
7.2	O OC deve revisar os dados da Calculadora fornecidos pelo cliente como parte da preparação para a auditoria e durante a auditoria (ver Seções 14 e 15).

8. Consulta às partes interessadas

Ref.	Requisito
8.1	<p>Para as auditorias iniciais do Padrão de Produção, o OC deve enviar à Bonsucro os detalhes do cliente que será avaliado nos próximos 3 meses: nome do cliente, número de membro e endereço, datas de auditoria (se conhecidas, caso contrário, podem ser atualizadas até 2 semanas antes da auditoria) e detalhes de contato do OC para obter feedback das partes interessadas. A Bonsucro deve publicar o anúncio no site da Bonsucro.</p> <p>Para as auditorias de recertificação no Padrão de Produção, o OC deve enviar à Bonsucro os detalhes do cliente a ser avaliado: nome do cliente, número de membro e endereço, datas de auditoria (se conhecidas, caso contrário, podem ser atualizadas até 2 semanas antes da auditoria) e detalhes de contato do OC para obter feedback das partes interessadas. A Bonsucro deve publicar o anúncio no site da Bonsucro.</p>
8.2	<p>Para as auditorias iniciais de certificação e recertificação no Padrão de Produção, como parte do processo de auditoria (preparação para a auditoria, dias de auditoria, acompanhamento (follow up)), o organismo de certificação deve realizar um processo de envolvimento das partes interessadas relevantes, como órgãos estatutários, grupos de comunidades locais, organizações de trabalhadores, ONGs locais e nacionais, sindicatos e grupos comunitários, para obter informações e feedbacks em relação a conformidade com os padrões de produção da Bonsucro. O Anexo 1 contém mais informações sobre a realização de consultas às partes interessadas.</p>

9. Determinando o tamanho da amostra de fazenda/local(site)

Ref.	Requisito
9.1	Para auditorias iniciais e de recertificação, o OC deve determinar o número mínimo de fazendas a serem auditadas usando a Tabela 3. Se as fazendas pertencerem à categoria 6 da Tabela 3, a Tabela 4 deve ser usada. Para Grupos de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia, a Tabela 4 deve ser usada. O número de fazendas/locais/sites de ChoC deve ser sempre arredondado.
9.2	A amostra escolhida deve ser representativa da diversidade dos métodos de produção utilizados (por exemplo, colheita mecanizada, colheita manual), da configuração operacional das fazendas ou baseada numa avaliação de risco. A justificativa da amostra escolhida deve ser incluída no relatório de auditoria.
9.3	Para auditorias no Padrão de Produção V5, a avaliação dos indicadores aplicáveis a toda a área de fornecimento de cana deve basear-se no fato de o operador ter realizado as medidas dos planos relativas a esses requisitos. Nenhuma visita no local será necessária, a menos que as necessidades surjam da análise de risco do OC.
9.4	Se uma fazenda pertencer a vários grupos de fazendas que já estão certificados Bonsucro, o OC só poderá excluí-la do regime de amostragem se ela já tiver sido incluída no escopo da certificação de outros grupos que possuam um certificado Bonsucro válido. Então, uma fazenda alternativa deverá ser selecionada.
9.5	Se uma fazenda fornecer cana-de-açúcar para mais de uma usina certificada, o OC só poderá excluir essa fazenda do regime de amostragem se o volume total de produção desta fazenda já tiver sido incluído no escopo da certificação de outro grupo de fazendas ou de outras usinas que possuam um certificado Bonsucro válido.
9.6	No caso de auditorias no Padrão de Produção de pequenos agricultores, a amostra deve ser escolhida aleatoriamente e deve incluir fazendas que preencheram e não preencheram o diário agrícola de Bonsucro usando as Tabelas 3, 4 e 5.
9.7	No caso de auditorias de manutenção, a amostragem de fazendas e locais/sites deve basear-se na avaliação de risco por escrito do OC que será incluída no relatório de auditoria (e não nas Tabelas 3 e 4).

Tabela 3: Tamanho mínimo da amostra de fazendas a serem auditadas

Categoria	% de cana-de-açúcar na unidade de certificação fornecida pela fazenda	% das fazendas a serem auditadas
1	>25%	100%
2	11 - 25%	50%
3	6 - 10%	25%
4	2 - 5%	10%
5	0,5 - 1%	5%
6	≤0,5% (a maioria das fazendas são de pequena escala)	Ver Tabela 4

Tabela 4: Tamanho mínimo da amostra das fazendas / locais/sites) de ChoC a serem auditados

Número total de fazendas/locais/sites)	Número de fazendas/locais/sites) a serem auditados
	Certificação inicial e recertificação
1 a 5	1
6 a 16	2
17 a 36	3
37 a 64	4
65 a 100	5
101 a 144	6
145 a 196	7
Mais de 196	Raiz quadrada

Tabela 5: Tamanho mínimo da amostra com base nos Diários Agrícolas preenchidos

Ano de auditoria	Porcentagem de fazendas amostradas que preencheram o Diário Agrícola	Porcentagem de fazendas amostradas que podem não ter preenchido o Diário Agrícola
Ano 0 (auditoria inicial)	20%	80%
Ano 1 (manutenção 1)	40%	60%
Ano 2 (manutenção 2)	60%	40%
Ano 3 (auditoria de recertificação)	80%	20%
Ano 4 (manutenção 1)	100%	0%
Ano 5 (manutenção 2)	100%	0%

10. Determinando o tamanho da amostra para as entrevistas

Ref.	Requisito
10.1	Para auditorias iniciais e de recertificação no Padrão de Produção, devem ser realizadas entrevistas individuais e em grupo com base nas diretrizes de tamanhos de amostra de entrevista recomendadas na Tabela 6. O OC deve solicitar ao cliente que disponibilize uma área tranquila onde as entrevistas possam ser realizadas. O tamanho, a distribuição, a situação contratual e a localização dos trabalhadores devem ser levados em consideração para determinar os dias de auditoria necessários. Os tradutores poderão estar presentes durante as entrevistas, mas estas devem ser realizadas sem a presença dos gestores.
10.2	Se um cliente tiver mais de 2000 trabalhadores, o número de entrevistas deve ser determinado caso a caso, dependendo do estabelecimento. Devem ser levados em consideração o tamanho do local/site e a possível interrupção causada por uma grande equipe de auditoria. A sugestão de 62 entrevistas na última categoria é o número mínimo e deve aumentar à medida que o número de trabalhadores aumenta. Isso fica a critério do auditor e deve ser acordado com o cliente.
10.3	No caso de auditorias de manutenção, as entrevistas com agricultores, outros trabalhadores e familiares devem ser baseadas na avaliação de risco por escrito do OC que deve ser incluída no relatório de auditoria.

Tabela 6: Tamanho da amostra para entrevistas para auditoria inicial de certificação e de recertificação*

N. dos trabalhadores excl. os gestores	Entrevistas individuais	Entrevistas em grupo	Total de trabalhadores entrevistados	Registros de trabalhadores / registros de horas e salários	Tempo efetivo gasto em entrevistas
1-100	6 ou total de trabalhadores se <5	1 grupo de 4	10	10	2,5 horas
101-500	6	4 grupos de 5	26	26	6 horas
501-1000	12	6 grupos de 5	42	42	8,5 horas
1001-2000	20	8 grupos de 4	52	52	12,5 horas
2000+	22	8 grupos de 5	62	62	14 horas

* Fonte: Guia de melhores práticas de auditoria de comércio ético para membros do Sedex (SMETA) (versão 6.0 de maio de 2019).

O número total de trabalhadores (excluindo os gestores) contratados durante o pico de safra dentro da unidade de certificação deve ser levado em consideração, não apenas o número de trabalhadores nos locais/sites/fazendas amostradas. Inclui trabalhadores safristas/subcontratados/terceirizados.

11. Duração da auditoria

Ref.	Requisito
11.1	A duração da auditoria deve ser definida pelo OC com base no escopo da auditoria e na complexidade do cliente. O número de Auditor-Dias, bem como a justificativa do número de dias, devem ser incluídos no relatório de auditoria.
11.2	A Tabela 7 inclui um mínimo obrigatório de dias de Auditor-Dias e uma recomendação de Auditor-Dias. Os Auditor-Dias incluem os dias dedicados à auditoria remota e presencial, mas não incluem os dias dedicados à preparação de auditorias, revisão documental, elaboração de relatórios, revisão técnica, acompanhamento de ações corretivas. Os Auditor-Dias também incluem o tempo utilizado para contatar e se reunir com as partes interessadas como parte da consulta às partes interessadas descrita na Seção 8. Por exemplo, um (1) auditor que audita cinco (5) dias representa cinco (5) Auditor-Dias. Dois (2) auditores que auditam cinco (5) dias representam dez (10) Auditor-Dias.

Tabela 7: Número Auditor-Dias

Tipo	Mínimo Auditor-Dias	Auditor-Dias Recomendados
Apenas fazendas ou apenas usinas		
Auditoria inicial de certificação	4	5 – 6
Auditoria de manutenção	2	3 – 4
Auditoria de recertificação	4	5 – 6
Fazendas e usinas		
Auditoria inicial de certificação	10	10 – 12
Auditoria de manutenção	4	6 – 8
Auditoria de recertificação	8	9 – 10
Apenas ChoC		
Auditoria de certificação inicial	1	1 – 3
Auditoria de manutenção	1	1
Auditoria de recertificação	1	1 – 3

12. Plano de auditoria

Ref.	Requisito
12.1	O OC deve elaborar um plano de auditoria que deve dispor de tempo suficiente para verificar os processos e procedimentos e sua implementação. O plano deve conter, no mínimo:
12.1.1	Objetivos e escopo da auditoria.
12.1.2	Nomes e funções do auditor líder e dos membros da equipe de auditoria.
12.1.3	Idioma da auditoria e quaisquer necessidade de tradutor.
12.1.4	Número de fazendas incluídas na amostra de auditoria, se aplicável.
12.1.5	Número de trabalhadores a entrevistar.
12.1.6	Número de locais/sites incluídos no grupo, se aplicável.
12.1.7	Realização da auditoria (presencial, parcialmente presencial/ parcialmente remota, remota).
12.2	O tempo aproximado atribuído a cada atividade de auditoria deve ser indicado no plano de auditoria.

13. Reunião de abertura

Ref.	Requisito
13.1	Além das diretrizes estabelecidas nas versões mais recentes da norma ISO 19011: 2018, o(s) auditor(es) deve(m):
13.1.1	Confirmar o acesso a todos os documentos relevantes
13.1.2	Confirmar os locais/sites)/fazendas amostrados e a amostragem para as entrevistas
13.1.3	Informar ao cliente (se for uma auditoria inicial ou uma auditoria de extensão de escopo) de que ele ainda não está certificado e que não pode fazer tais declarações até que o OC confirme que está certificado.
13.1.4	Informar ao cliente de que os volumes são considerados certificados a partir da data de certificação. O cliente deve fazer uma solicitação ativa ao OC se desejar que o auditor considere a cana-de-açúcar ou os produtos derivados da cana-de-açúcar colhidos ou em estoque no momento da auditoria. Ver 14.3.6. O fato de as informações fornecidas na Calculadora serem da safra anterior, não afeta o requisito de certificação de volume.
13.1.5	Informar que os dados coletados durante a auditoria serão compartilhados com a Bonsucro de acordo com a Seção 21.

14. Lista de verificação (checklist) de auditoria inicial e recertificação

Ref.	Requisito
14.1	No caso de auditorias nos Padrões Bonsucro, os auditores devem revisar o sistema de gestão documentado do cliente e coletar evidências de acordo com o escopo acordado. A revisão da documentação pode ser realizada como uma atividade separada ou integrada à auditoria. O(s) auditor(es) deve(m):
14.1.1	Confirmar se as políticas e procedimentos do cliente são adequados ao escopo, a intenção e os requisitos dos Padrões Bonsucro aplicáveis.
14.1.5	Confirmar se foi nomeado um membro da gerência que, independentemente de outras responsabilidades, tenha responsabilidade e autoridade gerais pela conformidade com os Padrões Bonsucro.
14.2	No caso de auditorias no Padrão de Produção e no Padrão de Produção para Pequenos Agricultores, os auditores devem:
14.2.1	Revisar cópias de qualquer processo judicial ou notificação de conformidade legal (incluindo processos judiciais coletivos), atual ou que tenham sido objeto de uma decisão final nos últimos 4 anos, na medida em que tenham relação com a conformidade do cliente com os indicadores essenciais (identificados no Padrão de Produção Bonsucro).
14.2.2	Revisar uma cópia de qualquer relatório de inspeção trabalhista mais recente (incluindo documentos sobre notificações de infrações) da autoridade nacional competente (como por exemplo do Justiça do Trabalho/ Ministério Público do Trabalho ou Secretaria de Inspeção do Trabalho) na medida em que tenham relação com a conformidade do cliente com os indicadores essenciais (identificados no Padrão de Produção Bonsucro).
14.2.3	Obter cópias dos documentos referidos nos pontos 14.2.1 e 14.2.2 do cliente ou diretamente das autoridades relevantes ou bases de dados.
14.2.4	Realizar entrevistas com uma amostra de grupos de partes interessadas relevantes identificados durante a consulta.
14.2.5	Entrevistar agricultores, outros trabalhadores e familiares (se aplicável) com base em uma amostra referida à Seção 10 do presente Protocolo. A amostra da entrevista deve levar em consideração o tipo de trabalhadores e deve incluir grupos separados de entrevistas para diferentes categorias. A auditoria deve ser realizada de forma que, por ciclo de auditoria, o OC tenha avaliado todas as categorias de trabalhadores da fazenda ou do local/site. As entrevistas serão realizadas sem a presença dos gestores e de maneira a manter a confidencialidade. A amostra da entrevista será escolhida pelo(s) auditor(es). Observe que os auditores devem sempre consultar, por meio de entrevista ou questionário, os representantes sindicais relacionados ao cliente e considerarão as respostas recebidas como entradas para a auditoria.
14.2.6	Verificar quaisquer preocupações levantadas durante a consulta às partes interessadas, por exemplo, sobre direitos da terra e direitos da comunidade, e avaliar implementação do CLPI (Consentimento Livre, Prévio e Informado) conforme necessário.
14.2.7	Verificar se treinamentos e inspeções internas foram realizados (se aplicável).
14.2.8	Verificar quaisquer mecanismos de queixas e reclamações (se aplicável).

Ref.	Requisito
14.2.9	Durante a auditoria, o auditor deve alterar os dados da calculadora de acordo com as evidências encontradas na auditoria para refletir a pontuação de conformidade aplicável para a reunião de encerramento.
14.2.10	Após a auditoria, o auditor deve alterar a calculadora para reconhecer as ações corretivas implementadas após a auditoria, a fim de refletir a pontuação de conformidade a ser levada em consideração na decisão de certificação, o OC deve enviar esta última versão do documento juntamente com o relatório de auditoria. (Ver Seção 21)
14.2.11	Fazer a amostragem das fazendas ou locais/sites selecionados como representativos da diversidade da mão-de-obra e em conformidade com a Seção 9 do presente Protocolo. O(s) auditor(es) pode(m) decidir quais fazendas ou locais/sites auditar com base em seu nível de confiança na eficácia dos procedimentos do Grupo e/ou em uma avaliação de risco. A justificativa das amostras escolhidas deve ser incluída no relatório de auditoria. O(s) auditor(es) avaliarão os grupos de acordo com a Seção "Avaliação de grupos".
14.2.12	Verificar se os procedimentos estão estabelecidos e são compreendidos e se os treinamentos ministrados foram eficazes.
14.2.13	Verificar de forma cruzada a exatidão de alguns dos dados fornecidos pelo cliente (volumes de cana-de-açúcar, Diários Agrícolas).
14.2.14	Determinar se a não conformidade de uma fazenda ou de um local/site é específica desta fazenda ou local/site ou se se aplica sistematicamente a todo o Grupo.
14.3	No caso de auditorias para o Padrão de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia, os auditores devem:
14.3.1	Confirmar todas as especificações de produtos relevantes, incluindo produtos intermediários e resíduos, bem como os locais do cliente onde esses processos ocorrem.
14.3.2	Verificar o sistema de contabilidade e como os critérios de sustentabilidade são registrados e revisar uma amostra de produtos para verificar a robustez do sistema de rastreabilidade. O produto físico certificado Bonsucro e os dados de sustentabilidade devem ser reconciliados.
14.3.3	Verificar se o sistema de balanço de massa é mantido em cada local/site, se está documentado e atualizado, e verificar se o balanço de massa total durante um determinado período é preciso.
14.3.4	Durante uma auditoria de recertificação, determinar os volumes negociados agregados e realizar uma verificação contábil dos volumes agregados negociados como certificados Bonsucro pelo operador durante o período de certificação anterior. O volume de produtos vendidos como certificados (através de um sistema de comercialização de balanço de massa físico ou de crédito) não deve exceder o volume de saídas certificadas produzidos a partir de entradas de produtos certificados menos as perdas de conversão mais os volumes armazenados.
14.3.5	Confirmar os volumes vendidos através do sistema de comercialização de créditos.
14.3.6	Confirmar a data em que a cana-de-açúcar e os produtos derivados da cana-de-açúcar colhidos ou em estoque podem ser considerados certificados. Durante uma auditoria inicial, o cliente pode ter feito uma solicitação ativa ao OC para considerar a cana-de-açúcar ou os produtos derivados da cana-de-açúcar colhidos ou em estoque no momento da auditoria.
14.3.6.1	Em uma auditoria inicial de uma fazenda, o OC deve verificar se a cana-de-açúcar já colhida e em estoque na fazenda ou em outro lugar pode ser considerada certificada

Ref.	Requisito
	pela Bonsucro e deve verificar se veio de fazendas incluídas na unidade de certificação para que possa ser contabilizada.
14.3.6.2	Em uma auditoria inicial de uma usina, o OC deve verificar se a cana-de-açúcar já colhida e entregue à usina durante a safra de colheita atual ou anterior, bem como os produtos derivados da cana-de-açúcar já produzidos e em inventário na mesma usina ou em outro lugar, podem ser considerados certificados pela Bonsucro e deve verificar se veio de fazendas incluídas na unidade de certificação da usina ou que estão cobertos por um certificado Bonsucro separado.
14.3.6.3	Na auditoria inicial de cadeia de custódia apenas de outra organização (ou seja, não de uma usina nem de uma fazenda), o OC deve verificar se o material em inventário, recebido até três meses antes da auditoria, é proveniente de fontes certificadas. O OC deve confirmar se este material pode ser considerado certificado Bonsucro.
14.3.7	Reunir a lista de fornecedores certificados Bonsucro e, para recertificação, os clientes que compraram cana-de-açúcar certificada e produtos derivados da cana-de-açúcar com seus volumes anexados.
14.3.8	Verificar uma amostra de declarações na embalagem (no produto) e fora da embalagem (fora do produto) feitas desde a última auditoria. Confirmar que as declarações amostradas podem ser relacionadas com os volumes comercializados. Confirmar que um contrato de licença válido foi assinado, quando aplicável, e que a declaração, quando aplicável, foi previamente aprovada pela Bonsucro.
14.3.9	Se os produtos abrangidos pela certificação não estiverem disponíveis no dia da auditoria inicial, o auditor deve considerar a possibilidade de avaliar a eficácia do sistema de controle interno utilizando produtos convencionais semelhantes.
14.3.10	O auditor também deve preencher a aba Declarações de Volume e Cadeia de Suprimentos, a aba Resumo de Auditoria e Certificado e a aba Avaliação de Conformidade. (Ver Seção 21).

15. Lista de verificação (checklist) de auditoria de manutenção

Ref.	Requisito
15.1	No caso de auditorias nos Padrões Bonsucro, os auditores devem revisar o sistema de gerenciamento documentado do cliente e devem coletar evidências de acordo com o escopo acordado. A revisão da documentação pode ser realizada como uma atividade separada ou integrada à auditoria.
15.2	Com base numa avaliação de risco a ser incluída no relatório de auditoria, o(s) auditor(es) deve(m) considerar a possibilidade de reduzir o escopo da auditoria.
15.3	No mínimo, o(s) auditor(es) deve(m):
15.3.1	Coletar evidências de conformidade para todos os indicadores Padrão de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia
15.3.2	Coletar evidências de conformidade para todos os indicadores essenciais do Padrão de Produção
15.3.3	Coletar evidências de conformidade para todos os indicadores do princípio 5 do Padrão de Produção aplicáveis para este ano de auditoria.
15.3.4	Coletar evidências de conformidade para todos os indicadores sociais não fundamentais do Padrão de Produção.
15.3.5	Coletar evidências de conformidade para os indicadores não fundamentais e não sociais do Padrão de Produção com base no risco (ver 14.2).
15.3.6	Verificar quaisquer alterações na unidade de certificação, escopo, pessoal, estrutura do cliente, condições locais, sistema de gerenciamento documentado e eficácia de ações corretivas como resultado de não conformidades anteriores.
15.3.7	Confirmar se as políticas e procedimentos do cliente são adequados ao escopo, a intenção e os requisitos dos Padrões Bonsucro aplicáveis.
15.3.8	Utilizar qualquer informação relevante recebida de terceiros em apoio às medidas acima mencionadas.
15.4	No caso de auditorias para o Padrão de Produção e o Padrão de Produção para Pequenos Agricultores, os auditores devem:
15.4.1	Revisar cópias de qualquer processo judicial ou notificação de conformidade legal (incluindo processos judiciais coletivos), atual ou que tenham sido objeto de uma decisão final nos últimos 4 anos, na medida em que tenham relação com a conformidade do cliente com os indicadores essenciais (identificados no Padrão de Produção Bonsucro).
15.4.2	Revisar uma cópia de qualquer relatório de inspeção trabalhista mais recente (incluindo documentos sobre notificações de infrações) da autoridade nacional competente (como o Ministério do Trabalho) na medida em que tenham relação com a conformidade do cliente com os indicadores essenciais (identificados no Padrão de Produção Bonsucro).
15.4.3	Obter cópias dos documentos referidos nos pontos 15.4.1 e 15.4.2 do cliente ou diretamente das autoridades relevantes ou bases de dados.
15.4.4	Entrevistar agricultores, outros trabalhadores e familiares (se aplicável) com base em uma amostra referida à Seção 10 do presente Protocolo. A amostra da entrevista deve levar em consideração o tipo de trabalhadores e deve incluir grupos separados de entrevistas para diferentes categorias. A auditoria será realizada de forma que, por ciclo de auditoria, o OC tenha avaliado todas as categorias de trabalhadores da fazenda

Ref.	Requisito
	ou do local/site. As entrevistas serão realizadas sem a presença dos gestores e de maneira a manter a confidencialidade. A amostra da entrevista deve ser escolhida pelo(s) auditor(es). Observe que os auditores sempre devem consultar, por meio de entrevista ou questionário, os representantes sindicais relacionados ao cliente e devem considerar as respostas recebidas como entradas para a auditoria.
15.4.5	Verificar quaisquer preocupações levantadas durante a consulta às partes interessadas, por exemplo, sobre direitos da terra e direitos da comunidade, e avaliar a implementação do CLPI (Consentimento Livre, Prévio e Informado) conforme necessário.
15.4.6	Verificar se treinamentos e inspeções internas foram realizadas (se aplicável).
15.4.7	Verificar quaisquer mecanismos de queixas e reclamações (se aplicável).
15.4.5	Durante a auditoria, o auditor deve alterar os dados da calculadora de acordo com as evidências encontradas na auditoria para refletir a pontuação de conformidade aplicável para a reunião de encerramento.
15.4.6	Após a auditoria, o auditor deve alterar a calculadora para reconhecer as ações corretivas implementadas depois da auditoria, a fim de refletir a pontuação de conformidade a ser levada em consideração na decisão de certificação. O OC deve enviar esta última versão do documento juntamente com o relatório de auditoria. (Ver Seção 21).
15.4.7	Fazer a amostragem das fazendas ou locais/sites selecionados como representativos da diversidade da mão-de-obra e em conformidade com a Seção 9 do presente Protocolo. O(s) auditor(es) pode(m) decidir quais fazendas ou locais/sites auditar com base em seu nível de confiança na eficácia dos procedimentos do Grupo e/ou em uma avaliação de risco. A justificativa das amostras escolhidas deve ser incluída no relatório de auditoria. O(s) auditor(es) devem avaliar os grupos de acordo com a Seção "Avaliação de grupos".
15.4.8	Verificar se os procedimentos estão estabelecidos e são compreendidos e se os treinamentos ministrados foram eficazes.
15.4.9	Verificar de forma cruzada a exatidão de alguns dos dados fornecidos pelo cliente (volumes de cana-de-açúcar, Diários Agrícolas).
15.5	No caso de auditorias para o Padrão de Blanço de Massa e Cadeia de Custódia, os auditores devem:
15.5.1	Confirmar todas as especificações de produtos relevantes, incluindo produtos intermediários e resíduos, bem como os processos e locais do cliente onde esses processos ocorrem.
15.5.2	Verificar o sistema de contabilidade e como os critérios de sustentabilidade são registrados e revisar uma amostra de produtos para verificar a robustez do sistema de rastreabilidade. O produto físico certificado Bonsucro e os dados de sustentabilidade devem ser reconciliados.
15.5.3	Verificar se o sistema de balanço de massa é mantido em cada local/site, se está documentado e atualizado, e verificar se o balanço de massa total durante um determinado período é preciso.
15.5.4	Determinar os volumes negociados agregados e realizar uma verificação contábil dos volumes agregados comercializados como certificado Bonsucro pelo operador durante o período de certificação anterior. O volume de produtos vendidos como certificados

Ref.	Requisito
	(através de um sistema de comercialização de balanço de massa físico ou de crédito) não deve exceder o volume de saídas certificadas produzidas a partir de entradas de produtos certificados menos as perdas de conversão mais os volumes armazenados.
15.5.5	Confirmar os volumes vendidos através do sistema de comercialização de créditos.
15.5.6	Reunir a lista de fornecedores e clientes certificados Bonsucro que compraram cana-de-açúcar certificada e produtos derivados da cana-de-açúcar com seus volumes anexados.
15.5.7	Verificar uma amostra de declarações na embalagem (no produto) e fora da embalagem feitas desde a última auditoria. Confirmar que as declarações amostradas podem ser relacionadas com os volumes comercializados. Confirmar que um contrato de licença válido foi assinado, quando aplicável, e que a declaração, quando aplicável, foi previamente aprovada pela Bonsucro.
15.5.8	Se os produtos abrangidos pela certificação não estiverem disponíveis no dia da auditoria inicial, o auditor deve considerar a possibilidade de avaliar a eficácia do sistema de controle interno utilizando produtos convencionais semelhantes.
15.5.9	O auditor também deve preencher a aba Declarações de Volume e Cadeia de Suprimentos, a aba Resumo de Auditoria e Certificado e a aba Avaliação de Conformidade. (Ver Seção 21).

16. Avaliação de grupos

Ref.	Requisito
16.1	O objetivo de uma auditoria de Grupo é verificar o sistema de gerenciamento estabelecido do Grupo e verificar uma amostra de fazendas/locais/sites) incluídos no Grupo. O(s) auditor(es) deve(m) verificar se:
16.1.1	O cliente possui vários locais/sites, ou seja, um grupo de empresas individuais ou uma empresa com vários locais/sites.
16.1.2	O Gerente do Grupo possui uma lista atualizada dos locais/sites.
16.1.3	Os locais/sites têm processos e produtos similares. Caso contrário, deve-se fazer uma estratificação.
16.1.4	Foi estabelecido um Gerente do Grupo que é responsável pelo controle interno e pela conformidade individual de cada local/site.
16.2	O(s) auditor(es) deve(m) auditar o Gerente do Grupo e uma amostra de fazendas/locais/sites). O tamanho da amostra deve ser determinada usando a Tabela 4. Os auditores podem decidir quais locais/sites auditar com base em seu nível de confiança na eficácia dos procedimentos do Grupo e/ou em uma avaliação de risco. A justificativa das amostras escolhidas deve ser incluída no relatório de auditoria.
16.2.1	A estratificação deve ocorrer quando os locais/sites do grupo podem ser classificados em subgrupos distintos (por exemplo, para grupos compostos de membros de até 50 hectares e mais de 50 hectares, ou com base na localização geográfica). Se a estratificação for necessária, os auditores devem seguir o procedimento de amostragem para cada subgrupo de forma independente.
16.3	O(s) auditor(es) deve(m) verificar se o Gerente do Grupo realiza uma revisão interna do desempenho de cada fazenda/local(site) pelo menos uma vez por ano para avaliar a eficácia dos procedimentos documentados e a conformidade dos locais/sites com os padrões Bonsucro, e se não conformidades apropriadas são emitidas.
16.4	O(s) auditor(es) deve(m) verificar se o Gerente do Grupo consegue monitorar a produção e as vendas de cana-de-açúcar produzida pelos membros do Grupo.
16.5	Quando se verifica que uma fazenda ou um local/site amostrado do Grupo tem uma não conformidade, o OC deve determinar se o problema é específico para um local/site ou se aplica sistematicamente a todo o Grupo, caso em que o OC pode suspender todos os locais/sites incluídos na certificação.

17. Reunião de encerramento

Ref.	Requisito
17.1	Além das diretrizes estabelecidas nas versões mais recentes da norma ISO 19011: 2018, o(s) auditor(es) deve(m):
17.1.1	Informar ao cliente que (se for uma auditoria inicial ou uma auditoria de extensão de escopo) ele ainda não está certificado e não pode fazer nenhuma declaração até que seja avisado pelo OC.
17.1.2	Informar ao cliente que o volume estimado de produção certificada para o próximo período de certificação e o volume transferido do período de certificação anterior devem formar o volume total estimado de produção certificada.
17.1.3	Informar o operador da cadeia de suprimentos que somente após certificado (se for uma auditoria inicial ou de recertificação) deve começar a contabilizar os volumes certificados recebidos/comprados.
17.1.4	Apresentar os resultados da auditoria e confirmar com o cliente o cronograma para resolver quaisquer não conformidades levantadas.
17.1.5	O(s) auditor(es) deve(m) confirmar que o não cumprimento do plano de ação acordado entre o OC e o cliente dentro do prazo estabelecido pode resultar na suspensão do certificado.
17.1.6	Chegar a um acordo sobre o planejamento das auditorias de manutenção.

18. Classificação do nível de conformidade

Ref.	Requisito
18.1	O OC deve avaliar o nível de conformidade do cliente em relação a cada indicador dos padrões aplicáveis. Se um indicador não for aplicável, o auditor o documentará como tal no relatório de auditoria.
18.2	A classificação do nível de conformidade deve ser:
18.2.1	Conformidade
18.2.2	Observação
18.2.3	Não conformidade
18.2.4	Não conformidade incidental
18.2.5	Não conformidade sistêmica
18.3	A classificação do nível de conformidade deve ser emitida conforme descrito na Tabela 8.
18.4	Uma observação pode ser documentada quando a conformidade é estabelecida, mas são necessárias melhorias que, se não forem feitas, podem resultar em não conformidade na próxima auditoria.
18.5	Uma não conformidade incidental (equivalente a uma não conformidade menor no Padrão Bonsucro EU RED) deve ser levantada quando uma não conformidade for identificada em um indicador essencial, como um evento isolado, limitado em escala de tempo e espaço, e o cliente tiver fornecido evidências suficientes de que seu sistema de gestão interno pode impedir tais práticas. Esta classificação aplica-se apenas aos indicadores essenciais do Padrão de Produção e do Padrão de Produção para Pequenos Agricultores.
18.6	Uma não conformidade sistêmica (equivalente a uma não conformidade maior no Padrão Bonsucro EU RED) deve ser levantada quando existem evidências corroborativas que demonstrem que um indicador essencial não é respeitado e que o cliente não possa fornecer evidências suficientes de que o seu sistema de gestão interno impede tais práticas. Esta classificação aplica-se apenas aos indicadores essenciais do Padrão de Produção e do Padrão de Produção para Pequenos Agricultores.
18.7	Quando um indicador se refere tanto ao processamento (usina/indústria) quanto à agricultura (fazenda), a não conformidade deve ser emitida para a usina, para as fazendas ou para ambas.
18.8	Quando uma não conformidade que foi emitida anteriormente ao cliente e havia sido encerrada, for reemitida, ela será identificada como uma não conformidade recorrente no relatório de auditoria e as medidas corretivas correspondentes devem ser definidas.
18.9	No caso de Grupos, uma não conformidade sistêmica será emitida para um Gerente de Grupo ou um local/site se houver falha em atender um requisito do Padrão conforme

Ref.	Requisito
	descrito no ponto 18.6: uma não conformidade sistêmica específica de um local/site deve também se aplicar ao Gerente do Grupo.
18.10	No caso de Grupos, uma não conformidade incidental será emitida para um Gerente de Grupo ou local/site se um requisito Padrão não for atendido, mas que pode ser considerado um lapso de tempo ou for incomum ou não sistêmico, conforme descrito no ponto 18.5: uma não conformidade sistêmica específica de um local/site deve também se aplicar ao Gerente de Grupo.

Tabela 8: Classificação do nível de conformidade

Grupo de indicadores do Padrão	Classificação do nível de conformidade aplicável
Indicadores essenciais do Padrão de Produção	Conformidade Não conformidade incidental Não conformidade sistêmica Observação
Indicadores não essenciais do Padrão de Produção	Conformidade Não conformidade Observação
Indicadores do Padrão ChoC	Conformidade Não conformidade Observação

Na Tabela acima, "Padrão de Produção" significa Padrão de Produção Bonsucro e Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores.

19. Planos de ação corretiva

Ref.	Requisito
19.1	O OC deve solicitar ao cliente que apresente, no prazo de quatro (4) semanas a contar da reunião de encerramento da auditoria, um plano de ação corretiva para:
19.1.1	Não conformidades em relação aos indicadores essenciais do Padrão de Produção e do Padrão de Produção para Pequenos Agricultores.
19.1.2	Não conformidades em relação aos indicadores do Padrão ChoC.
19.1.3	Não conformidades em relação aos indicadores não essenciais do Padrão de Produção e do Padrão de Produção para Pequenos Agricultores se o cliente não atingir a pontuação de aprovação.
19.2	O plano de ação corretiva deve incluir uma causa raiz da não conformidade, um plano de ação que descreva como a conformidade será alcançada, a pessoa responsável pela execução das ações e o prazo para implementação.
19.3	O OC deve avaliar o plano de ação corretiva e se é provável que resolva a não conformidade dentro do prazo especificado na Tabela 9. Se o OC considerar que o plano de ação corretiva apresentado não é satisfatório, deve estabelecer um prazo para que o cliente apresente um plano de ação corretiva atualizado.
19.4	Em auditorias posteriores ou quando acordado, o OC deve verificar a implementação do plano de ação corretiva e se as medidas tomadas forem suficientes para encerrar a não conformidade no prazo especificado na Tabela 9.
19.5	Se o plano de ação corretiva para corrigir uma não conformidade exigir um prazo mais longo do que o indicado na Tabela 9, o OC deve realizar uma análise de risco e decidir se deve apresentar um pedido de isenção à Bonsucro.
19.6	Se as não conformidades não forem resolvidas dentro do prazo especificado na Tabela 9, o OC deve aplicar as sanções descritas na Tabela 9.
19.7	Um cliente pode se voluntariar para fornecer ao OC planos de ação corretiva adicionais para resolver as não conformidades em relação a indicadores não essenciais, a fim de obter um resultado de conformidade acima da pontuação de aprovação. Nesse caso, os requisitos 19.2 a 19.4 são aplicáveis, mas os requisitos 19.5 e 19.6 não.
19.8	Caso não sejam fornecidos planos de ação corretiva de acordo com o ponto 19.7, o cliente deverá apresentar uma declaração formal ao OC explicando as razões pelas quais o cliente não trabalhará proativamente nesses indicadores não essenciais: por exemplo, o cliente está se envolvendo com o requisito por meio de um conjunto diferente de ações.

Tabela 9: Gestão dos planos de ação corretiva

Grupo de indicadores do Padrão	Classificação da não conformidade	Auditoria Inicial	Auditoria de recertificação	Auditoria de manutenção
Indicador essencial do Padrão de Produção	Não conformidade incidental	Deve-se corrigir todas as NC antes da decisão de certificação. Se uma decisão de certificação não for tomada dentro de 12 meses após a reunião de encerramento da auditoria inicial, o cliente deverá passar por outra auditoria inicial.	Deve-se corrigir todas as NC antes da decisão de certificação. Se não houver uma decisão de certificação até a data que certificado expira, o certificado do cliente será cancelado.	Deve-se corrigir todas as NC dentro de 6 meses após a reunião de encerramento da auditoria de manutenção. Caso contrário, o certificado do cliente é suspenso por 3 meses. Se a causa da suspensão não for resolvida, o certificado do cliente será cancelado.
	Não conformidade sistêmica			Deve-se corrigir todas as NC dentro de 3 meses após a reunião de conclusão da auditoria de manutenção. Caso contrário, o certificado do cliente é suspenso por 3 meses. Se a causa da suspensão não for resolvida, o certificado do cliente será cancelado.
Indicador não essencial do Padrão de Produção	Não conformidade	Deve-se corrigir pelo menos o número necessário de NC para atender à pontuação de aprovação (1) antes da decisão de certificação. Se uma decisão de certificação não for tomada dentro de 12 meses após a reunião de encerramento da auditoria inicial, o cliente deverá passar por outra auditoria inicial.	Deve-se corrigir pelo menos o número necessário de NC para atender à pontuação de aprovação (1) antes da decisão de certificação. Se não houver uma decisão de certificação até a data que o certificado expira, o certificado do cliente será cancelado.	Deve-se corrigir pelo menos o número necessário de NC para atender à pontuação de aprovação (1) dentro de 3 meses após a reunião de encerramento da auditoria de manutenção. Caso contrário, o certificado do cliente é suspenso por 3 meses. Se a causa da suspensão não for resolvida, o certificado do cliente será cancelado.
Indicadores do Padrão ChoC	Não conformidade	Deve-se corrigir todos os NC antes da decisão de certificação. Se uma decisão de certificação não for tomada dentro de 12 meses após o fechamento da	Deve-se corrigir todos os NC antes da decisão de certificação. Se não houver uma decisão de certificação até a data que o	Deve-se corrigir todas as NC dentro de 3 meses após a reunião de encerramento da auditoria de manutenção. Caso contrário, o certificado do cliente é

Grupo de indicadores do Padrão	Classificação da não conformidade	Auditoria Inicial	Auditoria de recertificação	Auditoria de manutenção
		auditoria inicial, o cliente deverá passar por outra auditoria inicial.	certificado expirar, o certificado do cliente será cancelado.	suspensão por 3 meses. Se a causa da suspensão não for resolvida, o certificado do cliente será cancelado.

Na Tabela acima, "Padrão de Produção" significa Padrão de Produção Bonsucro e Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores. "NC" significa "não conformidades". (1) Ver 19.1.3.

20. Decisão de certificação

Ref.	Requisito
20.1	Com base na recomendação do auditor líder, e após análise das evidências reportadas pela equipe de auditoria, o gerente técnico do OC deve tomar a decisão final sobre a certificação, desde que não tenha chegado ao seu conhecimento nada que o faça acreditar que existem erros nas evidências coletadas pela equipe de auditoria.
20.2	Uma decisão de certificação positiva será tomada desde que a pontuação de aprovação exigida tenha sido atendida de acordo com:
20.2.1	Tabela 10 para auditorias em relação ao Padrão de Produção (e/ou Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores) e ao Padrão ChoC.
20.2.2	Tabela 11 para as auditorias em relação ao Padrão ChoC.
20.3	Para a pontuação de aprovação do Padrão de Produção (e/ou Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores), o OC deve se referir ao resultado da certificação mostrado na calculadora Bonsucro atualizada.
20.4	Para o Padrão de Produção (e/ou o Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores), a usina (seção da indústria da calculadora Bonsucro) e as fazendas (seção da agricultura da calculadora Bonsucro) devem atingir a pontuação de aprovação relevante.
20.5	Se o cliente não atingir a pontuação de aprovação aplicável dentro do prazo especificado nas Tabelas 10 ou 11:
20.5.1	Após uma auditoria inicial, o OC deve cancelar seu contrato de Certificação com o cliente ou acordar uma nova auditoria inicial.
20.5.2	Após uma auditoria de recertificação, o OC deve cancelar o certificado do cliente. Ver Seção 23 para o procedimento de suspensão e cancelamento de certificados.
20.5.3	Após uma auditoria de manutenção, o OC suspenderá o certificado de um cliente por um período máximo de três (3) meses ou até o final do período de validade do certificado atual, o que ocorrer primeiro. Ver Seção 23 para o procedimento de suspensão e cancelamento de certificados.

Tabela 10: Pontuação de aprovação – Escopo da auditoria: Padrão de Produção e Padrão ChoC

Grupo de indicadores do Padrão	Pontuação de aprovação em auditoria inicial	Pontuação de aprovação em auditoria de recertificação	Pontuação de aprovação em auditoria de manutenção
Indicadores essenciais do Padrão de Produção	A conformidade com 100% dos indicadores aplicáveis deve ser atingida.		
Indicadores não essenciais do Padrão de Produção	A conformidade com um mínimo de 60% dos indicadores aplicáveis deve ser atingida.		
Indicadores do Padrão ChoC	A conformidade com 100% dos indicadores aplicáveis deve ser atingida.		
Decisão de certificação	Se as 3 pontuações de aprovação mencionadas acima forem atingidas, a certificação é concedida e um certificado é emitido.	Se as 3 pontuações de aprovação mencionadas acima forem atingidas, a certificação será renovada e um certificado atualizado será emitido.	Se as 3 pontuações de aprovação mencionadas acima forem atingidas, a certificação será mantida e a decisão será comunicada no relatório final de auditoria.
	Se não forem atingidas as 3 pontuações de aprovação mencionadas acima dentro de 12 meses após a reunião de encerramento da auditoria inicial, o cliente deverá passar por outra auditoria inicial.	Se não forem atingidas as 3 pontuações de aprovação mencionadas acima até o momento em que o certificado expirar, o certificado do cliente será cancelado.	Se não forem atingidas as 3 pontuações de aprovação mencionadas acima dentro dos prazos acordados (ver Tabela 9), o certificado do cliente será suspenso por 3 meses. Se a causa da suspensão não for resolvida, o certificado do cliente será cancelado.

Na Tabela acima, "Padrão de Produção" significa Padrão de Produção Bonsucro e Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores.

Tabela 11: Pontuação de aprovação – Escopo da auditoria: Padrão ChoC

Grupo de indicadores do Padrão	Pontuação de aprovação em auditoria inicial	Pontuação de aprovação em auditoria de recertificação	Pontuação de aprovação em auditoria de manutenção
Indicadores do Padrão ChoC	A conformidade com 100% dos indicadores aplicáveis deve ser atingida.		
Decisão de certificação	Se a pontuação de aprovação acima mencionada for atingida, a certificação será concedida e um certificado será emitido.	Se a pontuação de aprovação acima mencionada for atingida, a certificação será renovada e um certificado atualizado será emitido.	Se a pontuação de aprovação acima mencionada for atingida, a certificação será mantida e a decisão será comunicada no relatório final de auditoria.
	Se a pontuação de aprovação acima mencionada não for atingida dentro de 12 meses após a reunião de encerramento da auditoria inicial, o cliente deverá passar por outra auditoria inicial.	Se a pontuação de aprovação acima mencionada não for atingida quando o certificado expirar, o certificado do cliente será cancelado.	Se a pontuação de aprovação acima mencionada não for atingida dentro dos prazos acordados (Ver Tabela 9), o certificado do cliente é suspenso por 3 meses. Se a causa da suspensão não for resolvida, o certificado do cliente será cancelado.

21. Documentação de auditoria

Ref.	Requisito
21.1	Após uma auditoria inicial, de recertificação ou de manutenção, o OC deve enviar à Bonsucro a versão final dos documentos de auditoria listados na Tabela 12 no prazo de 48 horas a contar da decisão de certificação.
21.2	Para auditorias iniciais e de recertificação, o OC deve comunicar a decisão de certificação ao cliente cinco (5) dias úteis após o envio dos documentos de auditoria listados na Tabela 12 à Bonsucro, ou após receber um retorno da Bonsucro, o que ocorrer primeiro.
21.3	No caso das auditorias iniciais e de recertificação, a Bonsucro procurará realizar uma revisão dos documentos de auditoria listados na Tabela 12 no prazo de até cinco (5) dias úteis a contar da data de envio deles pelo OC, mas reserva-se ao direito de solicitar um prazo adicional, se necessário. A Bonsucro poderá solicitar mais esclarecimentos após a revisão dos documentos recebidos.
21.4	No caso de auditorias de manutenção, o OC deve comunicar a decisão de certificação ao cliente assim que esta for tomada.
21.5	No caso de auditorias de manutenção, o objetivo da Bonsucro será coletar amostras das informações de auditoria recebidas e fornecer feedback periódico aos OC.
21.6	O relatório de auditoria deve fornecer um registro completo, preciso, conciso e claro da auditoria em conformidade com os requisitos da norma ISO 19011:2018. No mínimo, os relatórios de auditoria devem incluir as seguintes informações:
21.6.1	As informações do cliente a serem publicadas no site da Bonsucro após a decisão de certificação: nome do titular do certificado, nome do membro, número de membro Bonsucro, país, site, e-mail de contato, organismo de certificação, número do certificado, escopo da certificação conforme definido neste Protocolo (Parte 3, Seção 1), data de certificação inicial, datas de validade do certificado.
21.6.2	Escopo da auditoria e tipo de auditoria (por exemplo, inicial, manutenção, recertificação, combinada ou de acompanhamento de não conformidades (follow up)).
21.6.3	Detalhes de contato do representante do cliente da auditoria, participantes da reunião de abertura e encerramento
21.6.4	Datas de auditoria, data em que o relatório foi enviado pelo auditor líder, data em que o relatório foi revisado pelo gerente técnico, data da decisão de certificação, nome da pessoa que tomou a decisão de certificação, nome do auditor ou auditores, nome e afiliações dos especialistas técnicos e intérpretes/tradutores.
21.6.5	Tamanho da amostra da fazenda ou local/site, bem como uma lista completa das fazendas/locais/sites incluídos na unidade de certificação e detalhes da propriedade da terra (arrendada ou própria) (se aplicável) e justificativa da amostra escolhida.
21.6.6	Para as auditorias iniciais no Padrão de Produção para Pequenos Agricultores, o relatório deve incluir a lista de agricultores, com suas respectivas áreas de produção de cana-de-açúcar (ha) e áreas de produção de cana-de-açúcar certificadas Bonsucro, bem como outros critérios levados em consideração pelo OC para decidir incluir cada agricultor no escopo da certificação (por exemplo, parte da produção foi vendida para outra usina. Consultar o Padrão de Produção para Pequenos Agricultores para obter detalhes).

Ref.	Requisito
21.6.7	Tamanho da amostra de entrevistas (individuais e em grupos) e justificativa da amostra escolhida.
21.6.8	Para auditoria de manutenção, justificativa do escopo da auditoria.
21.6.9	Se qualquer declaração Bonsucro for feita (declarações na embalagem e fora dela feitas desde a última auditoria), uma lista de declarações amostradas e uma confirmação de que elas podem ser relacionadas com os volumes comercializados (listar o volume de cana-de-açúcar certificada ou produto derivado de cana-de-açúcar nos produtos rotulados).
21.6.10	Status das disputas legais atuais e notificações de execução.
21.6.11	Os resultados das consultas com as partes interessadas.
21.6.12	Informações dos Diários Agrícolas das fazendas amostradas (se aplicável).
21.6.13	Para o Padrão de Produção, a pontuação de conformidade (em %) separada entre a usina e a área de produção certificada (fazendas).
21.6.14	Uma descrição das não conformidades emitidas e se elas são recorrentes, e um plano de ação acordado que inclui prazos para implementação.
21.6.15	Uma descrição da avaliação das ações corretivas implementadas para resolver não-conformidade emitidas anteriormente e status.
21.6.16	Uma descrição das observações detectadas durante a auditoria.
21.6.17	Uma atualização das observações detectadas em auditorias anteriores.
21.7	O certificado e os anexos devem ser emitidos em conformidade com a Seção 22.
21.8	As abas relevantes da calculadora devem ser preenchidas de acordo com a Tabela 12 e o Anexo 2.
21.9	Os dados capturados pelo OC na aba "Resumo de auditoria e certificado" da Calculadora incluem informações específicas sobre auditoria e certificação do cliente (ver a lista completa no Anexo 2) e devem ser publicados no site da Bonsucro.
21.10	Toda a documentação e dados de auditoria enviados pelo OC à Bonsucro devem ser mantidos nas bases de dados internos da Bonsucro.
21.11	Quaisquer dados de auditoria enviados pelo OC para o Bonsucro podem ser analisados pelo Bonsucro para monitorar o desempenho do seu sistema de garantia. Esses dados podem ser compartilhados e publicados em formato agregado, exceto no caso dos dados mencionados no ponto 21.9, que devem ser publicados em nome de cada cliente específico.

Tabela 12: Envio de documentos de auditoria

Documento	Auditoria no Padrão de Produção
Relatório de auditoria	Auditorias no Padrão de Produção e auditorias de ChoC apenas
Certificado e anexos	Auditorias no Padrão de Produção e auditorias de ChoC apenas Se o documento foi atualizado desde a última auditoria
Calculadora	Auditorias no Padrão de Produção <ul style="list-style-type: none"> > Abas entrada e saída da calculadora atualizadas > Aba de Declarações de volume e cadeia de suprimentos completa > Aba de Resumo de auditoria e certificado completa > Aba de Avaliação da conformidade completa (ou modelo equivalente usado pelo OC aprovado pela Bonsucro).
Calculadora	Auditorias de ChoC apenas: <ul style="list-style-type: none"> > Aba de Declarações de volume e cadeia de suprimentos completa > Aba de Resumo de auditoria e certificado completa > Aba de Avaliação da conformidade completa (ou modelo equivalente usado pelo OC aprovado pela Bonsucro).
Qualquer outra documentação de auditoria relevante	Auditorias de Padrão de Produção e auditorias de ChoC apenas Se aplicável

22. Certificados

Ref.	Requisito
22.1	O OC deve fornecer um certificado que pode ser compartilhado com todas as entidades abrangidas no certificado.
22.2	O certificado emitido após uma auditoria inicial ou de recertificação tem a validade de três (3) anos.
22.3	Informações gerais
22.3.1	<p>O certificado deve indicar claramente:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Nome do titular do certificado > Endereço do titular do certificado (só um endereço para o titular principal do certificado) > Número de membro Bonsucro (3 letras e 4 números) > Data de certificação inicial, datas de validade do certificado e data de emissão do certificado. > Nome, logotipo e número de associação à Bonsucro do OC. > Nome e logotipo da Bonsucro. > Nome e assinatura do gerente técnico do OC. > Uma declaração dizendo: "para mais esclarecimentos sobre este certificado, escreva para info@bonsucro.com ou visite www.bonsucro.com". > Qualquer outra informação exigida pela norma ISO 17065: 2012.
22.3.2	Não é mais um requisito incluir os volumes e a área total certificados em um certificado. Essas informações serão coletadas apenas no relatório de auditoria.
22.4	Escopo da certificação - Padrões
22.4.1	<p>O certificado deve indicar claramente em quais padrões o titular do certificado foi auditado, incluindo o número da versão do Padrão aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Padrão de Produção Bonsucro > Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores > Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia > Protocolo de Certificação Bonsucro > Padrão Bonsucro EU RED
22.4.2	Se uma usina ou grupo de agricultores for certificado sob os dois padrões, o Padrão de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia e o Padrão de Produção Bonsucro, um único certificado que inclua ambos os padrões pode ser emitido para o titular do certificado.
22.4.3	<p>Nos casos em que uma usina inclui pequenos agricultores em seu escopo de certificação, o organismo de certificação não deve incluir o Padrão para Pequenos Agricultores no certificado de uma usina, mas emitirá um certificado separado.</p> <p>Exemplo 1. Se uma usina for certificada com uma área de fornecimento que inclua apenas pequenos agricultores, o organismo de certificação emitirá:</p> <ul style="list-style-type: none"> > um certificado que inclui o Padrão de Produção Bonsucro (requisitos de processamento e moagem) e o Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia > um certificado que inclui o Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores <p>Exemplo 2. Se uma usina for certificada com uma área de fornecimento que inclua pequenos agricultores e outras fazendas, o organismo de certificação deve emitir:</p>

Ref.	Requisito
	<ul style="list-style-type: none"> > um certificado que inclui o Padrão de Produção Bonsucro e o Padrão Bonsucro de Balanço de Massa e Cadeia de Custódia > um certificado que inclui o Padrão de Produção Bonsucro para Pequenos Agricultores
22.5	Escopo da certificação - fazendas/locais/sites) e atividades
22.5.1	<p>O certificado deve indicar claramente uma lista de:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Todas as fazendas incluídas no escopo da certificação (podem ser incluídas num anexo fazendo referência ao documento principal do certificado), incluindo o nome, área total, o número de referência (se disponível), as coordenadas GPS das fazendas (se disponível) e a área total de produção certificada em hectares. > Todos os locais/sites incluídos no escopo da certificação (podem ser incluídos em um anexo), incluindo o nome, endereço e atividades realizadas por cada local: <ul style="list-style-type: none"> ○ Moagem ○ Refino ○ Destilação ○ Empacotamento/reempacotamento ○ Escritório de comercialização (trading) ○ Processamento (outro), por favor indicar ○ Outra atividade, por favor indicar
22.6	Escopo da certificação – Produtos
22.6.1	O certificado deve indicar claramente quais produtos estão incluídos no escopo da certificação. Os produtos só devem ser incluídos no certificado se o organismo de certificação tiver auditado com sucesso o sistema de gerenciamento usado para rastrear os volumes certificados correspondentes no inventário e no balanço de massa.
22.6.2	O organismo de certificação deve identificar com o titular do certificado os produtos que devem ser listados no certificado.
22.6.3	<p>O certificado pode incluir produtos certificados que foram produzidos, independentemente de continuarem a ser processados ou não, de terem sido vendidos como certificados ou não, de terem sido vendidos como produtos físicos de balanço de massa ou como Créditos Bonsucro através da Plataforma de Comercialização de Créditos Bonsucro.</p> <p>Exemplo: uma fazenda pode listar cana-de-açúcar certificada que vende como cana-de-açúcar certificada para uma usina ou como crédito de cana-de-açúcar para outro membro.</p> <p>Exemplo: uma usina pode listar açúcar refinado certificado (açúcar granulado branco) que produz e vende como açúcar refinado certificado para um comerciante/fabricante.</p> <p>Exemplo: uma usina pode listar cana-de-açúcar certificada, mas a usina não vende cana-de-açúcar certificada, mas a processa e converte em outro produto.</p> <p>Exemplo: uma destilaria pode listar etanol certificado (etanol 2g) que produz e vende como etanol certificado para um comerciante/fabricante.</p> <p>Exemplo: um comerciante pode listar melaço certificado que ele compra de uma fábrica e vende como melaço certificado para um comerciante/fabricante.</p> <p>Exemplo: um fabricante de chocolate pode listar açúcar refinado certificado (açúcar de confeitiro em pó) que ele compra e usa na fabricação de produtos de confeitaria.</p>

Ref.	Requisito
22.6.4	Os produtos devem ser identificados no certificado em relação a uma classe de Produto Bonsucro, bem como ao nome do produto ou derivado local/industrial (se aplicável). Por exemplo, "etanol (etanol 2G)": "etanol" é a classe do produto Bonsucro e "etanol 2G" é o nome industrial mais específico. Ver o Anexo 3 para uma lista da classificação de produtos Bonsucro e uma lista não exaustiva de nomes de produtos ou derivados locais/industriais aplicáveis.
22.7	Emissão de documentos para fazendas individuais
22.7.1	O OC também pode emitir um documento datado para fazendas individuais incluídas na unidade de certificação. A decisão de emitir este documento fica a critério do OC, com base em sua avaliação de risco. O documento não deve fazer referência à fazenda como certificada.
22.7.2	O documento deve incluir: Nome(s) da(s) fazenda(s) (conforme mostrado na lista de fazendas do certificado principal). <ul style="list-style-type: none"> > Uma declaração afirmando que "(o OC) afirma que a fazenda mencionada acima faz parte da unidade de certificação de (nome do titular principal do certificado: usina do grupo de fazendas) que é certificada de acordo com o Padrão de Produção Bonsucro (número da versão)". > Data de emissão e data de validade (que devem coincidir com a data de validade do certificado principal). > Nome e logotipo da Bonsucro. > Nome e assinatura do gerente técnico do OC. > Uma declaração dizendo: "para mais esclarecimentos sobre este certificado, escreva para (nome da usina), info@bonsucro.com ou visite www.bonsucro.com".

23. Suspensão e cancelamento

Ref.	Requisito
23.1	Após a certificação, o certificado de um cliente deve ser suspenso por um período máximo de três (3) meses se o cliente não:
23.1.1	apresentar um plano de ação corretiva de acordo com 19.1
23.1.2	alterar um plano de ação corretiva em conformidade com o ponto 19.3
23.1.3	implementar um plano de ação corretiva após uma auditoria de manutenção (ver 20.5.3)
23.1.4	passar por uma auditoria dentro dos prazos especificados na Seção 4
23.2	Quando um certificado for suspenso, o OC deve informar o cliente de que:
23.2.1	Não deve promover ou anunciar sua certificação de forma alguma.
23.2.2	O cliente não poderá reivindicar que está certificado.

Ref.	Requisito
23.2.3	A Bonsucro publicará a suspensão no site da Bonsucro e poderá tornar pública a suspensão às partes interessadas.
23.3	Um plano de ação corretiva que descreva as etapas a serem tomadas para resolver a suspensão será exigido do cliente.
23.4	O OC deve informar a Bonsucro de qualquer suspensão no prazo de quatro (4) dias a contar da sua confirmação com o cliente, encaminhando uma cópia da comunicação enviada ao cliente, que incluirá:
23.4.1	o nome do cliente,
23.4.2	o número do certificado do cliente,
23.4.3	a data de início da suspensão,
23.4.4	uma descrição do motivo,
23.4.5	o plano de ação corretiva e o prazo para o qual todas as ações corretivas e visitas de acompanhamento sejam realizadas,
23.4.6	a confirmação de que as informações foram comunicadas ao cliente de acordo com o ponto 23.2.
23.5	O OC enviará à Bonsucro atualizações regulares sobre o progresso feito pelo cliente.
23.6	O OC poderá suspender uma suspensão e restabelecer o certificado depois de verificar a implementação do plano de ação corretiva, que pode incluir uma auditoria de acompanhamento no local do cliente.
23.7	O OC deve informar a Bonsucro de qualquer suspensão que seja suspensa no prazo de quatro (4) dias a contar da sua confirmação com o cliente, enviando uma cópia da comunicação enviada ao cliente, incluindo:
23.7.1	o nome do cliente,
23.7.2	o número do certificado do cliente,
23.7.3	a data de término da suspensão,
23.7.4	uma confirmação de que o plano de ação corretiva foi realizado.
23.8	Se a auditoria de acompanhamento dentro do período de suspensão for insatisfatória, ou se o cliente não resolver os problemas levantados, o certificado do cliente será cancelado.
23.9	O OC deve cancelar imediatamente um certificado do cliente ou encerrar uma auditoria inicial de um cliente se houver evidências indicando que:
23.9.1	Os produtos de cana-de-açúcar foram falsamente e intencionalmente identificados como produtos Bonsucro.
23.9.2	Qualquer fraude ou deturpação ocorreu com o objetivo de influenciar a decisão de certificação.

Ref.	Requisito
23.9.3	A associação do cliente à Bonsucro foi cancelada.
23.9.4	O cliente forneceu cópias falsas e/ou documentos falsos ao auditor, especialmente em relação aos documentos referidos na Seção 14.2.1, 14.2.2, 15.4.1 e 15.4.2 deste Protocolo.
23.10	Quando um cliente decide transferir seu certificado para um novo OC, cancelar seu contrato de certificação com um OC (exceto no caso de uma transferência de certificado para outro OC), o OC deve fornecer ao cliente a confirmação por escrito do cancelamento.
23.11	Quando um cliente decide transferir seu certificado para um novo OC (ver Seção 24), se o certificado atual expirar antes que o novo certificado tenha sido emitido pelo novo OC, o OC atual cancelará o certificado.
23.12	Quando as disposições 23.8, 23.9, 23.10 ou 23.11 forem aplicadas, o OC deve informar o cliente de que, na data em que o certificado for cancelado:
23.12.1	O OC não estará mais promovendo ou anunciando sua certificação de forma alguma.
23.12.2	O cliente não poderá anunciar que está certificado.
23.12.3	A cana-de-açúcar restante e os produtos derivados da cana-de-açúcar não serão mais vendidos como volumes de balanço de massa físicos certificados ou como Créditos Bonsucro.
23.12.4	A Bonsucro publicará a retirada do certificado no site da Bonsucro, removerá o certificado do cliente da plataforma de comercialização de crédito Bonsucro e poderá publicar o cancelamento do certificado para as partes interessadas.
23.13	O OC deve informar a Bonsucro do cancelamento do certificado o mais tardar no prazo de vinte e quatro (24) horas após o cancelamento, enviando uma cópia da comunicação enviada ao cliente, que incluirá:
23.13.1	o nome do cliente,
23.13.2	o número do certificado do cliente,
23.13.3	a data em que o certificado foi cancelado,
23.13.4	a confirmação de que as informações foram comunicadas ao cliente de acordo com 23.12.

24. Transferência de certificados

Ref.	Requisito
24.1	Os clientes podem trocar de OC a qualquer momento. Nesse caso, o OC atual entrará em contato diretamente com o novo para organizar os detalhes da transferência e trocar informações sobre a certificação do cliente.
24.2	O OC atual informará ao cliente que:
24.2.1	A Bonsucro deve ser informada da troca de OC, incluindo o motivo.
24.2.2	Uma cópia do último relatório de auditoria, calculadora e certificado será enviada ao novo OC dentro de 5 dias úteis após o cliente informar ao OC atual o nome do novo OC.
24.2.3	Todas as não conformidades pendentes prevalecerão.
24.2.4	Todas as auditorias de manutenção programadas ou previstas devem permanecer até o cancelamento do certificado em vigor (ver ponto 24.6).
24.3	O OC atual informará a Bonsucro da mudança do OC, incluindo o motivo da troca e o nome do novo OC, no prazo de 5 dias úteis a partir da solicitação inicial do cliente.
24.4	O novo OC emitirá um novo certificado com o mesmo período de validade que o atual.
24.5	Dentro de 24 horas após a conclusão do item 24.4, o novo OC fornecerá à Bonsucro:
24.5.1	O nome do cliente.
24.5.2	O nome do OC anterior.
24.5.3	A data de emissão e o número do certificado atual.
24.5.4	A data da última auditoria realizada pelo OC atual.
24.5.5	A confirmação de que todas as informações necessárias sobre a certificação (incluindo a Calculadora) foram recebidas do OC anterior.
24.5.6	A informação sobre o estado das não conformidades emitidas.
24.5.7	A data da próxima auditoria do novo OC.
24.5.8	A confirmação da data da transferência (correspondência por e-mail incluindo o OC atual e o cliente).
24.5.9	A confirmação de que o cliente concordou que a Bonsucro pode compartilhar qualquer informação relevante relacionada ao certificado antigo com o novo OC.
24.5.10	Uma cópia do novo certificado.
24.6	O OC atual deve cancelar o certificado atual uma vez que o novo certificado tenha sido emitido pelo novo OC de acordo com o ponto 24.4.

Ref.	Requisito
24.7	Se o cliente não cumprir com 24.2.4, o OC atual deve suspender o certificado atual de acordo com a Seção 23.1.4.
24.8	Se o certificado atual expirar antes que o novo certificado tenha sido emitido pelo novo OC, a certificação do cliente será considerada cancelada de acordo com a Seção 23.11.

Anexo 1: Realização de consultas às partes interessadas

Tipos de partes interessadas

A Bonsucro define as partes interessadas da seguinte forma:

Pessoa ou grupo que tenha interesse em qualquer decisão ou atividade de uma organização, e pessoa ou grupo que esteja ou possa estar sujeito aos efeitos das atividades de uma organização.

Esta definição reconhece dois tipos de partes interessadas: as que têm interesse e as que são afetadas. Ambos os tipos devem ser consultados para cumprir com o Protocolo de Certificação. As partes interessadas afetadas terão mais peso do que as que têm interesse.

As partes interessadas incluem:

- a. Governo nacional (incluindo órgãos ambientais)
- b. ONGs
- c. Doadores e organizações de desenvolvimento
- d. Compradores
- e. Acadêmicos e outros especialistas técnicos etc.

Exemplos de partes interessadas afetadas incluem, mas não se limitam a pessoas, grupos de pessoas ou entidades localizadas nas imediações da usina e fazendas. A seguir estão exemplos das partes interessadas afetadas:

- a. Comunidades locais
- b. Povos indígenas
- c. Trabalhadores
- d. Vizinhos
- e. Proprietários de terras a jusante
- f. Processadores locais
- g. Empresas locais
- h. Titulares de direitos de posse e uso, incluindo proprietários de terras
- i. Organizações autorizadas ou reconhecidas para agir em nome das partes interessadas afetadas, por exemplo, ONGs sociais e ambientais, sindicatos, etc.

Processo de consulta às partes interessadas

As consultas às partes interessadas serão realizadas com base nos seguintes princípios:

- a. Identificação das partes interessadas: o OC identificará todas as partes interessadas ou afetadas pelas atividades das usinas e fazendas.
- b. Notificação às partes interessadas: as partes interessadas identificadas serão convidadas a participar da consulta.
- c. Consulta com as partes interessadas: todas as partes interessadas identificadas devem ter acesso a informações suficientes para poderem apresentar observações fundamentadas. As técnicas de consulta utilizadas devem ser culturalmente apropriadas.
- d. Feedback para as partes interessadas: o OC responderá a todas as partes interessadas que participaram no processo de consulta, mostrando como as suas observações foram levadas em consideração.

- e. Registros da consulta: o OC deve manter registros do processo de consulta, incluindo uma lista das partes interessadas consultadas com suas observações e evidências de que a consulta foi realizada em conformidade com os requisitos do Protocolo de Certificação.

Anexo 2: Conteúdo da calculadora

Em conformidade com o ponto 21.8, as abas relevantes da calculadora devem ser preenchidas de acordo com a Tabela 12 e o Anexo 2.

O presente anexo contém uma lista detalhada dos dados a serem capturados em cada aba da calculadora.

Conteúdo das abas da calculadora de entrada e saída (auditoria de produção)
<p>Após a auditoria, o auditor deve alterar as abas de entrada e saída da calculadora para reconhecer as ações corretivas realizadas após a auditoria, a fim de refletir a pontuação de conformidade que foi considerada para a decisão de certificação.</p> <p>O OC deve enviar esta última versão do documento juntamente com o relatório de auditoria.</p>
Conteúdo da aba de Declarações de volume e cadeia de suprimentos (auditoria de produção)
<p>O auditor deve preencher as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Volumes reais produzidos durante o último período reportado (discriminados por produto) > Volume real vendido como certificado Bonsucro durante o último período reportado (discriminado por produto, comprador e volume de balanço de massa físico versus vendas de Créditos Bonsucro). > Volumes estimados a serem produzidos no próximo período a ser reportado > Área certificada no momento da decisão de certificação
Conteúdo da aba de Declarações de volume e cadeia de suprimentos (auditoria Choc)
<p>O auditor deve preencher as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Volume real comprado como certificado Bonsucro durante o último período reportado (discriminado por produto, fornecedor e volume de balanço de massa físico versus compras de Créditos Bonsucro). > Volume real vendido como certificado Bonsucro durante o último período reportado (discriminado por produto, por comprador).
Aba de Resumo de auditoria e certificado (todas as auditorias)
<p>O auditor deve preencher as seguintes informações a serem publicadas no site da Bonsucro após a decisão de certificação:</p> <p>Informações do certificado e dos anexos do certificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Nome do Organismo de Certificação (OC) > Número de membro Bonsucro do OC > Nome do Titular do Certificado (TC) > Número de membro Bonsucro do TC > Endereço do TC > Cidade do TC > Estado do TC > País do TC > Coordenadas GPS do TC > Site do TC (preferência: link para a página web que faz referência à Bonsucro, se não for possível: página inicial) > E-mail de contato do TC (preferência: e-mail genérico, alternativamente, a pessoa de contato será obrigada a preencher e assinar o formulário Bonsucro GDPR - <i>General Data Protection Regulation</i>) > Número do certificado > Escopo dos padrões > Escopo das atividades > Escopo dos produtos

<ul style="list-style-type: none"> > Área de produção certificada real aplicável > Status de certificação > Data da primeira certificação > Data de início do certificado atual > Data de expiração do certificado atual > Data de emissão do certificado atual <p>Informações da aba de Avaliação de conformidade da Calculadora:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Data de início da auditoria > Data de conclusão da auditoria > % de conformidade dos indicadores essenciais de produção > % de conformidade dos indicadores não essenciais de produção > % de conformidade dos indicadores ChoC > Desempenho de acordo com 5 indicadores do Padrão de Produção (pontuação e comentário): <ul style="list-style-type: none"> ○ 3 indicadores estratégicos selecionados pela Bonsucro. ○ 1 indicador selecionado pelo auditor líder / OC como área de possível progresso para o titular do certificado. ○ 1 indicador selecionado pelo titular do certificado para refletir o bom desempenho em uma área específica. 	
Aba de Avaliação de conformidade (todas as auditorias)	
O auditor deve preencher as seguintes informações:	
<p>Informações gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> > Nome do Organismo de Certificação (OC) > Número de membro Bonsucro do OC > Nome do Titular do Certificado (TC) > Número de membro Bonsucro do TC > Nome e gênero do auditor líder > Nomes e gênero dos auditores > Nomes e funções dos membros adicionais da equipe de auditoria / observadores > Data de início da auditoria > Data de conclusão da auditoria > Número de Auditor-Dias (conforme definido na Seção 11) > Tipo de auditoria: inicial, recertificação, manutenção 1, manutenção 2, ampliação do escopo > Entrega de auditoria: totalmente presencial, parcialmente remota / parcialmente presencial, totalmente remota 	<p>Informações por indicador (se o indicador for aplicável à agricultura e à indústria, as informações serão divididas em 2 entradas de dados):</p> <ul style="list-style-type: none"> > Versão Padrão, por exemplo, Produção V5, SHF Production V1, ChoC V5, EU RED V1 > Indicador de referência > Aplicabilidade de acordo com a definição de escopo do Padrão > Texto do indicador > Nível de conformidade (conforme definido na Seção 18) > Descrição do auditor > Status de não conformidade > Detalhes, cronograma e atualização do plano de ação corretiva
<p>A aba calculará automaticamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> > O resumo dos resultados agregados do nível de conformidade (na reunião de encerramento da auditoria, antes da implementação do plano de ação corretiva) > O resumo dos resultados agregados do nível de conformidade (na decisão de certificação, após a implementação do plano de ação corretiva) 	

Anexo 3: Classificação dos produtos Bonsucro

Tal como referido no ponto 22.6, os produtos devem ser identificados no certificado como:

- > um tipo do produto Bonsucro, e
- > nomes de produtos/derivados locais/industriais (se aplicável).

Classe de produto Bonsucro

A Bonsucro definiu classes de produtos para otimizar as informações capturadas no certificado. Essas classes de produtos impactam a:

- > Capacidade de um titular do certificado em vender Créditos Bonsucro por meio da plataforma de Créditos Bonsucro
 - (1) *Quando essa classe de produto específica aparece em um certificado, a empresa pode operar com Créditos Bonsucro de mesmo nome por meio da plataforma de Comercialização de Créditos Bonsucro. Restrições adicionais se aplicam aos Créditos Bonsucro de cana-de-açúcar. Ver <https://credits.bonsucro.com/>. Isso significa que os fatores de conversão se aplicam a essas classes para a Plataforma de Comercialização de Créditos Bonsucro.*
- > Análise dos volumes reportados no relatório de auditoria

Nomes de produtos / derivados locais/industriais

A Bonsucro atribuiu uma lista não exaustiva de produtos e derivados para cada classe de produto. A captura dessas informações no certificado, quando aplicável, cria uma visão geral mais precisa e abrangente dos produtos fabricados pelos detentores de certificados que usam/incluem um produto derivado da cana-de-açúcar.

- > Por exemplo, "etanol (etanol 2G)": "etanol" é a classe do produto Bonsucro e "etanol 2G" é o nome industrial mais específico.

Classe de produto Bonsucro	Incluído / Conhecido como
Cana-de-açúcar (1)	Também denominada "cana". Inclui várias espécies, variedades e híbridos de plantas herbáceas do gênero saccharum e da tribo relacionada andropogoneae, que são usadas para a produção de açúcar.
Açúcar bruto (1)	Também denominada "açúcar cru". Dentro desta classe de produto Bonsucro, incluem-se apenas produtos de açúcar bruto de grau não alimentício . Este produto de açúcar bruto é produzido pela usina e contém um alto nível de impurezas. Não foi submetido a nenhuma forma ou nível de refinamento.
Açúcar refinado	Dentro desta classe de produto Bonsucro, incluem-se os produtos de açúcar refinados de grau alimentício . Todos esses produtos passaram por etapas para remover as impurezas. As 3 subcategorias a serem consideradas são: <ul style="list-style-type: none"> - Açúcares não refinados de grau alimentício - Açúcares brutos de cana de grau alimentício - Açúcares refinados de grau alimentício <p>Açúcares não refinados de grau alimentício: Eles são os menos refinados, pois retêm a maior parte do melaço de cana original.</p>

Classe de produto Bonsucro	Incluído / Conhecido como
	<p>Eles têm entre 8% e 14% de melaço, o que lhes confere um sabor forte e uma cor marrom escura. O teor de açúcar é de cerca de 90% de sacarose e 5% de açúcar invertido (que é glicose mais frutose).</p> <p><i>Exemplos de nomes de produtos / derivados locais/industriais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Açúcar mascavo de cana - Jaggery (Índia): açúcar mascavo tradicional - Piloncillo (México): açúcar mascavo tradicional - Sucanat (do inglês, SUGAR Cane NATURAL): cana-de-açúcar natural (açúcar mascavo não refinado produzido por um processo de secagem desenvolvido pela empresa suíça Pronatec) - Mascavo castanho claro/escuro (Maurício, Filipinas): açúcar mascavo tradicional - Açúcar de Barbados (Barbados): açúcar mascavo tradicional - Panela (Colômbia): açúcar mascavo tradicional - Rapadura (Brasil): açúcar mascavo tradicional - Kokuto (Japão): açúcar mascavo tradicional - Açúcar Rock (China): açúcar mascavo tradicional - Melaço / Melaço residual - Xarope de cana puro <p>Açúcares brutos de cana de grau alimentício: Eles são processados/refinados para remover a maioria do melaço-açúcares de cristalização única e subprodutos. Eles geralmente têm menos de 2% de melaço, o que lhes confere um sabor delicado e uma cor que varia de loiro a marrom claro. Eles são um pouco menos refinados, mas mais processados do que os açúcares não refinados listados anteriormente nesta publicação, pois geralmente contêm entre 97 e 99% de sacarose.</p> <p><i>Exemplos de nomes de produtos / derivados locais/industriais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Açúcar de cana cru (açúcar parcialmente processado que retém mais do melaço naturalmente presente) - Açúcar demerara (açúcar parcialmente processado que retém mais do melaço naturalmente presente) - Açúcar turbinado (açúcar parcialmente processado que retém mais do melaço naturalmente presente) - Açúcar de confeitiro em pó - Açúcar mascavo claro/escuro - Açúcar de melaço cru <p><i>Também conhecido como: caldo de cana evaporado, xarope de cana seco, xarope de cana desidratado, açúcar de cana menos processado, açúcar lavado, açúcar de cana natural, açúcar de cristalização único.</i></p> <p><i>Esta categoria inclui o açúcar "branco de moinho" ou o "açúcar branco de plantação" produzido imediatamente após a primeira fase de extração de açúcar nas moendas, destinado ao consumo local de alimentos.</i></p> <p>Açúcares refinados de grau alimentício: Eles são açúcares altamente processados e purificados. O principal componente em qualquer açúcar refinado é a sacarose, de 91% a 99,96% quando em forma sólida, e de 50 a 80% quando em forma líquida (xarope, melaço). Considerado um dos produtos alimentares mais puros, o açúcar branco granulado (também conhecido como açúcar de mesa).</p> <p><i>Exemplos de nomes de produtos/derivados locais/industriais, com base em:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho dos cristais: granulado, granulado fino, granulado superfino, superfino (dissolução rápida), ultrafino (açúcar especial para padeiros, açúcar para padeiros, açúcar caster, açúcar em barra, lixamento) em pó (confeiteiros), fondant (açúcar

Classe de produto Bonsucro	Incluído / Conhecido como
	<p><i>glacê ou glacê). Inclui o açúcar branco "normal" ou o açúcar granulado branco, o açúcar granulado marrom (açúcar mascavo free-flowing).</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Quantidade de melaço: açúcares marrons classificados como claros (dourados) e escuros ou marrons granulados (fervendo diretamente um xarope de açúcar mascavo ou misturando açúcar branco com várias quantidades de melaço).</i> - <i>Açúcares refinados de grão grosso: açúcar espumoso, açúcar Rock, barras de açúcar.</i> - <i>Açúcares refinados na forma de torrões: cubos, pedras, açúcares gourmet.</i> - <i>Açúcares de cana refinados líquidos: xaropes (incluindo xarope dourado), melaço claro, escuro e preto, açúcar líquido (açúcar granulado branco dissolvido em água), xaropes/açúcar invertidos (resultado do processo de inversão em que o açúcar é dividido em seus 2 componentes de açúcares, glicose e frutose, para criar um açúcar líquido com partes iguais de glicose e frutose).</i> <p><i>Esta categoria inclui o açúcar VHP (polaridade muito alta).</i></p>
Melaço (1)	<p>Licor-mãe final restante após a cristalização do açúcar.</p> <p><i>Exemplos de nomes de produtos / derivados locais/industriais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Melaço residual vendido como alimento e suplemento dietético. É também um ingrediente comum em alimentos para animais, é usado para produzir etanol e rum, e na fabricação de ácido cítrico.</i> - <i>Os xaropes de melaço mais puros são vendidos como melaço e também podem ser misturados com xarope de bordo (maple), açúcares invertidos ou xarope de milho.</i> - <i>álcool etílico, ácido cítrico, ácido láctico, alimentos para animais, ácido oxálico, levedura de panificação, glutamato monossódico, levedura tórula, lisina, acetona-butanol-álcool</i> - <i>Produtos químicos derivados do álcool: ácido acético, anidrido acético, acetona, acetato de etila, benzeno de etila, estireno, poliestireno, polietileno e borracha sintética</i> - <i>Bebidas alcoólicas de caldo de cana-de-açúcar / melaço: basi (bebida alcoólica fermentada feita a partir de suco de cana-de-açúcar), cachaça (licor feito a partir da destilação de caldo de cana-de-açúcar), falernum (bebida alcoólica feita de caldo de cana-de-açúcar), rum (licor feito de produtos de cana-de-açúcar, normalmente melaço, mas às vezes também caldo de cana)</i>
Bagaço	<p>Fibra seca residual da cana após a extração do caldo da cana.</p> <p><i>Exemplos de nomes de produtos / derivados locais/industriais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Ração para gado</i> - <i>papel, aglomerados de partículas,</i> - <i>biopellets, pellets bioplásticos,</i> - <i>biogás produzido a partir da transformação do bagaço usando enzimas.</i>
Etanol (1)	<p>O caldo de cana-de-açúcar é extraído moendo-o ou através de um difusor que é tratado físico-quimicamente antes do estágio de fermentação. A fermentação ou fermentação alcoólica converte os açúcares do caldo em energia celular para a levedura, resultando na produção de etanol e dióxido de carbono.</p> <p><i>Exemplos de nomes de produtos / derivados locais/industriais:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Etanol de primeira geração (1G)</i> - <i>Etanol de segunda geração (2G)</i>

Classe de produto Bonsucro	Incluído / Conhecido como
Eletricidade	Pode incluir eletricidade produzida por combustão para produzir vapor, que por sua vez cria eletricidade: <ul style="list-style-type: none">- Do bagaço- Do etanol- Da vinhaça concentrada
Outra opção	Esta categoria pode ser usada pelo organismo de certificação para registrar produtos/derivados locais/industriais que não pertencem a outras classes de produtos. Por exemplo, vinhaça ou "dunder" e cachaça que são usados como fertilizantes.